

MUNICÍPIO DE CAIEIRAS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019
(alterado conforme a Retificação nº 01)



O Prefeito do Município de Caieiras/SP faz saber que realizará, por meio da empresa **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, sob supervisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização nomeada por meio da Portaria nº 21.848/2019, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, Lei Municipal nº 3695/2005, Lei Municipal nº 2487 de 10 de fevereiro de 1995 e suas alterações, Lei Municipal nº 5.188/2019, Lei Orgânica Municipal e as demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas para os cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Concurso Público deste edital, bem como formação de cadastro reserva.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, bem como formação de cadastro reserva, nos cargos indicados no presente edital e dos que vagarem, pelo Regime Estatutário, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério do **Município de Caieiras**.

1.1.1. Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do certame. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, observado o prazo de validade do presente Concurso Público.

1.2. As vagas oferecidas são para o município de **Caieiras/SP**.

1.3. Os cargos, as vagas, a referência, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Cargos, especificada abaixo.

1.4. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I, deste Edital.

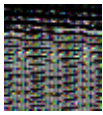
1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I – CARGOS, VAGAS, REFERÊNCIA, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

Ensino fundamental							
Cargo	Total de vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Referência	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Assistente de Educação Especializada	08	01	08	R\$ 1.421,72	44 horas semanais	Ensino fundamental completo.	R\$ 18,00

Ensino médio							
Cargo	Total de vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Referência	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Agente de Organização Escolar	18	01	10	R\$ 1.494,26	44 horas semanais	Ensino médio completo.	R\$ 30,00
Inspetor Escolar	07	01	10	R\$ 1.494,26	44 horas semanais	Ensino médio completo.	R\$ 30,00

Ensino superior							
Cargo	Total de vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Referência	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Professor de Artes	20	01	16	R\$ 2.697,92	33 horas semanais	Licenciatura plena em Artes.	R\$ 30,00
Professor de Educação Básica	58	03	16	R\$ 2.697,92	33 horas semanais	Curso Superior em Pedagogia com Licenciatura Plena e com habilitação para docência da Educação Infantil e nos anos iniciais de Ensino	R\$ 30,00



MUNICÍPIO DE CAIEIRAS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019
(alterado conforme a Retificação nº 01)



Ensino superior							
Cargo	Total de vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Referência	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
						Fundamental, ou curso normal com as referidas habilitações.	
Professor Especializado em Educação Especializada ou Inclusiva	05	01	16	R\$ 2.697,92	33 horas semanais	Ensino Superior completo na área de Educação Especializada ou do Atendimento Educacional Especializado, com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas; ou Formação superior em Pedagogia com Pós-graduação/ Especialização na área da Educação Especial ou Inclusiva (AEE), com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	R\$ 30,00
Professor de Educação Física	06	01	16	R\$ 2.697,92	33 horas semanais	Licenciatura em Educação Física e registro no CREF.	R\$ 30,00
Professor de Geografia	01	--	14	R\$ 1.828,49	30 horas semanais	Licenciatura plena em Geografia.	R\$ 30,00
Professor de História	01	--	14	R\$ 1.828,49	30 horas semanais	Licenciatura plena em História.	R\$ 30,00
Professor de Português	01	--	14	R\$ 1.828,49	30 horas semanais	Ensino Superior completo em Letras com Habilitação em Português.	R\$ 30,00

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da posse:

- 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro, com igualdade de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica;
- 2.1.2. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado nos termos da legislação civil vigente;
- 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;
- 2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no **item 11.5 do Capítulo 11** deste edital;
- 2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pelo **Município de Caieiras**;
- 2.1.7. Não estar, no ato da posse, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;
- 2.1.8. Não possuir antecedentes criminais (condenação com trânsito em julgado);
- 2.1.9. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
- 2.1.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.rboconcursos.com.br**, iniciando-se no dia **13 de setembro de 2019** e encerrando-se, no dia **4 de outubro de 2019**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.

3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

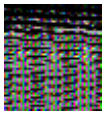
3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **7 de outubro de 2019**, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.rboconcursos.com.br** até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.

3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.



MUNICÍPIO DE CAIEIRAS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019
(alterado conforme a Retificação nº 01)



3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.6. O candidato poderá efetuar até 2 (duas) inscrições no Concurso Público, desde que seja 1 (uma) para cada período de aplicação das provas disposto na tabela do item 6.1.1, Capítulo 6 deste Edital.

3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação de prova, o candidato deverá optar somente por uma inscrição por período, sendo considerado como ausente para a(s) outra(s) inscrição(ões) do referido período de aplicação, mesmo que a aplicação das provas ocorra na mesma sala.

3.6.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.9. Salvo nos casos de suspensão, anulação ou cancelamento do certame, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.

3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros concursos.

3.11. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** e o **Município de Caieiras** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.

3.12. A partir do dia **12 de outubro de 2019**, o candidato deverá conferir nos endereços eletrônicos **www.rboconcursos.com.br** e **www.caieiras.sp.gov.br** se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foram recebidos pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, ou seja, se a inscrição está confirmada.

3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, através do telefone (11) 2386-5387 para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h.

3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo ao **Município de Caieiras** e à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 4 deste Edital.

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no envelope: nome e cargo ao qual está concorrendo e nome do Concurso Público: **Município de Caieiras - Concurso Público 01/2019 – "Cond. Especial"**, à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, localizado à Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010.

3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.16.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no item 3.16 deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.

3.16.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.16.4.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição on line e encaminhar sua solicitação à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** até o dia útil subsequente ao término das inscrições, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no item 3.16.

3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, nos termos do item 3.16 deste Capítulo.

3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **12 de outubro de 2019**, acessar os endereços eletrônicos **www.rboconcursos.com.br** e **www.caieiras.sp.gov.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.19. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

3.20. De acordo com o Decreto Estadual nº 55.588/10, as pessoas travestis e transexuais poderão solicitar a inclusão e uso do nome social para tratamento neste Concurso Público. Para tanto, além da indicação do nome social na ficha de inscrição on-line, o formulário de inclusão e uso do nome social, conforme modelo constante no Anexo VI, deverá ser total e corretamente preenchido, assinado e enviado até o dia subsequente ao término da inscrição, juntamente com uma cópia simples do RG do candidato, via e-mail para o endereço candidato@rboconcursos.com.br, identificando o nome do Concurso ao qual está concorrendo no Assunto do e-mail: Concurso Público nº 01/2019 – Município de Caieiras/SP - Ref.: "SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL".

3.20.1. Nas publicações e divulgações oficiais de convocação, resultados e classificações será considerado o nome civil do candidato.

4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018.

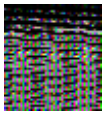
4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

4.1.2. Se o resultado da aplicação do percentual de que trata o item anterior resultar em número fracionado este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas disponíveis por cargo.

4.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015.

4.3.1. A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;



MUNICÍPIO DE CAIEIRAS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019
(alterado conforme a Retificação nº 01)



- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
c) a limitação no desempenho de atividades; e
d) a restrição de participação.

4.4. O candidato, convocado para a posse em razão da aplicação do Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, será sua convocação cancelada, devendo ser convocado, posteriormente, de acordo sua classificação, respeitada a ordem de classificação geral de aprovados.

4.5. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.6.1. Os critérios de aprovação nas provas físicas para os candidatos com deficiência, no estágio probatório ou no período de experiência, serão os mesmos critérios aplicados aos demais candidatos.

4.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.8. **No ato da inscrição**, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, bem como proceder de acordo com o estabelecido no item 4.10 deste Capítulo.

4.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição, bem como de acordo com o estabelecido no item 4.10 deste Capítulo.

4.10. O candidato com deficiência, durante o período das inscrições, deverá encaminhar, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado à Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, identificando o nome do Concurso Público no envelope: **Município de Caieiras – Concurso Público 01/2019**, os documentos a seguir:

a) Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e

b) Laudo Médico original ou respectiva cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

4.10.1. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

4.10.2. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.

4.10.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas "a" e "b" do item 4.10, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por profissional especialista da área de sua deficiência**.

4.10.4. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada nas alíneas do item 4.10 e subitem 4.10.3 será feita pela data da postagem.

4.10.5. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.10.6. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.

4.10.7. O atendimento às condições solicitadas ficará à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.18 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.

4.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.10 e respectivas alíneas e subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência estabelecida no Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018.

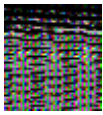
4.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Ensino fundamental				
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCG	Quantidade de questões POCE	Pontuação
Assistente de Educação Especializada	Objetiva	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulo 7 deste Edital.

Ensino médio				
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCG	Quantidade de questões POCE	Pontuação
Agente de Organização Escolar Inspetor Escolar	Objetiva	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulo 7 deste Edital.



MUNICÍPIO DE CAIEIRAS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019
(alterado conforme a Retificação nº 01)



Ensino superior				
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCG	Quantidade de questões POCE	Pontuação
Professor de Artes Professor de Educação Básica Professor Especializado em Educação Especializada ou Inclusiva Professor de Educação Física Professor de Geografia Professor de História Professor de Português	Objetiva + Títulos	15 Língua Portuguesa 05 Matemática	20 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto nos Capítulos 7 e 8 deste Edital.

5.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme indicação do ANEXO I, composta de questões de Conhecimentos Gerais (POCG) e de Conhecimentos Específicos (POCE).

5.3. As questões de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos serão objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.

5.4. A prova de títulos será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 8 deste Edital.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

6.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Caieiras/SP**, na data prevista de **27 de outubro de 2019**, de acordo com a divisão dos períodos estabelecidos no item 6.1.1 deste capítulo, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado no Jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local e divulgado através da Internet no endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.caieiras.sp.gov.br, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.1.1. As provas serão aplicadas conforme a tabela que segue:

PERÍODO DE APLICAÇÃO	CARGOS
A	Assistente de Educação Especializada Inspetor Escolar Professor de Artes Professor de Educação Básica Professor de História Professor de Português
B	Agente de Organização Escolar Professor Especializado em Educação Especializada ou Inclusiva Professor de Educação Física Professor de Geografia

6.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Caieiras/SP, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas e/ou, ainda, dividir aplicação das provas em mais datas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.1.3. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **19 de outubro de 2019**, informar-se, pela internet, nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.caieiras.sp.gov.br, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

6.1.4. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail duvidas@rboconcursos.com.br.

6.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.1 deste Capítulo.

6.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

6.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.5. Caso haja inexistência na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, pelo telefone (11) 2386-5387, das 9h às 17h, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

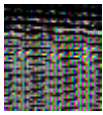
6.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.caieiras.sp.gov.br desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 4 deste Edital.

6.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 6.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);
- Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, CRM etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
- caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

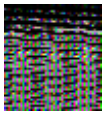
6.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.



MUNICÍPIO DE CAIEIRAS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019
(alterado conforme a Retificação nº 01)



- 6.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 6.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 6.6. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 6.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.
- 6.8.1. A inclusão de que trata o item 6.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 6.8.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 6.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:
- 6.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
- 6.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.
- 6.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.
- 6.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.
- 6.8.5. O descumprimento dos itens 6.8.3.2 e 6.8.4 implicará na eliminação do candidato.
- 6.8.6. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 6.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.
- 6.9. Quanto às Provas:
- 6.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
- 6.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.
- 6.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 6.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.
- 6.9.2. É de responsabilidade do candidato a leitura das orientações contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, bem como a conferência do material entregue pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, para a realização da prova.
- 6.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.
- 6.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.
- 6.11.1. Após o período de 2 (duas) horas, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.
- 6.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 30 (trinta) minutos.
- 6.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.
- 6.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
- 6.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
- 6.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- 6.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.6, alínea "b", deste Capítulo;
- 6.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 6.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 6.12, deste capítulo;
- 6.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 6.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;
- 6.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;
- 6.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 6.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;
- 6.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- 6.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 6.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
- 6.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
- 6.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 6.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
- 6.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.



MUNICÍPIO DE CAIEIRAS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019
(alterado conforme a Retificação nº 01)



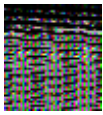
- 6.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 6.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.16.4 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.
- 6.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 6.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 6.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 6.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 6.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 6.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 6.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 6.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objetos constante no item 6.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do concurso.
- 6.25. Ao final da prova, os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame.
- 6.26. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso.
- 6.27. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.caieiras.sp.gov.br em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 7.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
- 7.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 7.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
- 7.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
- 7.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 7.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

- 8.1. Concorrerão à prova de Títulos somente os candidatos habilitados nas provas objetivas para o cargos de Professor de Artes, Professor de Educação Básica, Professor Especializado em Educação Especializada ou Inclusiva, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História e Professor de Português, conforme estabelecido no Capítulo 7 deste Edital.
- 8.1.1. A prova de títulos terá caráter classificatório. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.
- 8.2. O candidato deverá enviar os documentos abaixo, via postal por Sedex ou carta com Aviso de Recebimento (AR), para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Itaipu, nº 439, Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, identificando o nome do Concurso Público, no envelope: **Concurso Público Nº 01/2019 – Município de Caieiras - Títulos:**
- a) Cópia reprográfica dos Títulos a que venha possuir, assim como seus respectivos históricos escolares;
- b) Cópia do Documento de Identificação (RG); e
- c) Formulário de entrega de títulos, cujo modelo é o constante do Anexo V deste Edital, em via original, identificado, preenchido com os Títulos a serem enviados e assinado.
- 8.2.1. A comprovação de envio dos Títulos será feita pelo comprovante de postagem emitido pelos Correios, onde consta o número de identificação do objeto.
- 8.2.2. Após o prazo estabelecido no item 8.2 não serão aceitos Títulos, sob qualquer hipótese.
- 8.2.3. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma. Não serão aceitos documentos originais.
- 8.3. Enviada a relação dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 8.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por estabelecimento e instituições de ensino regularizadas perante os órgão e entidades oficiais de ensino estaduais e federais, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 8.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações ou certidões deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 8.4.2. Os certificados de Pós Graduação Lato Sensu, com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas, deverão estar de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.
- 8.4.3. No caso de Certificado de Conclusão de Pós Graduação "Stricto Sensu" (Mestrado ou Doutorado), este deverá conter a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese.
- 8.4.4. Somente serão válidos para efeito de contagem dos títulos de Mestre e Doutor, os cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.
- 8.4.5. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- 8.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
- 8.6. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
- 8.7. Não serão aceitas substituições de documentos, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.
- 8.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 7 (sete) pontos.



MUNICÍPIO DE CAIEIRAS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019
(alterado conforme a Retificação nº 01)



- 8.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
8.10. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TABELA DE TÍTULOS

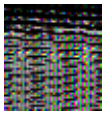
TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
a) Doutorado na área da Educação - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	3 pontos	3 pontos	Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso, acompanhado(a) da cópia do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado na área da Educação - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	2 pontos	2 pontos	Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso, acompanhado(a) da cópia do respectivo Histórico Escolar.
c) Pós Graduação Lato Sensu (especialização) na área da Educação , com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	1 ponto	2 pontos	Cópia do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração ou Certidão de conclusão de curso, estas devem vir acompanhadas da cópia do respectivo Histórico Escolar.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 9.1. A nota final de cada candidato será IGUAL:
- ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova de títulos para os cargos de Professor de Artes, Professor de Educação Básica, Professor Especializado em Educação Especializada ou Inclusiva, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História e Professor de Português;
 - ao total de pontos obtidos na prova objetiva para os demais cargos.
- 9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.
- 9.3. O resultado deste concurso público será publicado em lista única com a pontuação dos candidatos e a sua classificação, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência.
- 9.4. O resultado provisório do Concurso Público será publicado no Jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.caieiras.sp.gov.br, cabendo recurso nos termos do Capítulo 10. Dos Recursos deste Edital.
- 9.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.
- 9.6. A lista de Classificação Final será divulgada nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.caieiras.sp.gov.br e publicado no Jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local.
- 9.6.1. Serão publicados no Jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público.
- 9.6.2. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.
- 9.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
 - Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (POCE);
 - Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
 - Tiver maior número de dependentes conforme as regras do regime geral da previdência social.
- 9.8. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 9.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por cargo.
- 9.9. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo ao **Município de Caieiras** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis ininterruptos para fazê-lo, com início no dia seguinte à publicação do evento, o qual deverá ser endereçado à Comissão Fiscalizadora do Concurso Público.
- 10.2. O recurso deverá ser individual, feito por escrito e em formulário próprio para recursos, conforme Anexo IV, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a opção do cargo, o número de inscrição, o número da questão (em caso de recurso contra gabarito) e telefone, dirigido à Comissão Fiscalizadora do Concurso Público e protocolado, pelo próprio candidato (ou respectivo procurador, por meio de procuração simples), junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Caieiras – Av. Professor Carvalho Pinto, nº 207 (Paço Municipal – 1º Andar) – Centro, Caieiras / SP, das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
- 10.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.**
- 10.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 10.2.**
- 10.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.**
- 10.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento disposto nas alíneas do item 10.1, deste Capítulo.
- 10.7. Recebido o recurso, a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público enviará os recursos à empresa RBO, que decidirá pela manutenção ou não do ato recorrido e informará a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, que dará ciência da referida decisão ao interessado.
- 10.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.
- 10.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Escrita Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.
- 10.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.



MUNICÍPIO DE CAIEIRAS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019
(alterado conforme a Retificação nº 01)



10.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.9.

10.11. A Comissão Organizadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DA NOMEAÇÃO

11.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do **Município de Caieiras**, dentro do prazo de validade do certame.

11.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O **Município de Caieiras** reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

11.3. A nomeação dos candidatos será regida pelos preceitos da Lei Municipal nº 3695/2005 e da Lei Municipal Nº 5188/2019.

11.3.1. A nomeação dos aprovados neste concurso público obedecerá à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para as pessoas com deficiência.

11.4. A convocação será realizada através de correspondência, podendo ser telegrama, carta entregue com aviso de recebimento ou outras formas com comprovante de recebimento, devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura do Município de Caieiras** no prazo estabelecido.

11.5. Os candidatos, no ato da posse, deverão apresentar originais e cópias dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil); Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (emitido há, no máximo, 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovação de experiência, se requerido pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para o cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera do governo, apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo setor competente do órgão; e outras declarações ou documentações necessárias a critério da **Prefeitura do Município de Caieiras**.

11.5.1. No ato de posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

11.5.2. Caso haja necessidade, o **Município de Caieiras** poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

11.5.3. Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

11.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

11.6.1. As decisões do Serviço Médico indicado pelo **Município de Caieiras**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas.

11.6.2. O candidato com deficiência, aprovado no concurso, será submetido à perícia médica oficial do Município de Caieiras.

11.7. O não comparecimento ao exame médico/ perícia médica oficial do Município, bem como à posse, na data agendada pelo **Município de Caieiras** caracterizarão sua desistência e conseqüente eliminação do concurso.

11.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pelo **Município de Caieiras** acarretarão na exclusão do candidato deste concurso.

11.9. O candidato que não comparecer à **Prefeitura do Município de Caieiras**, conforme estabelecido no subitem 11.4 e no prazo estipulado pelo **Município de Caieiras** ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no concurso.

11.10. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.

11.11. O candidato classificado no Concurso Público que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do concurso.

11.12. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo por meio de Termo de Desistência.

11.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Município de Caieiras**, conforme o disposto nos itens 12.8 e 12.9 do Capítulo 12 deste Edital.

11.14. Não poderá ser nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados, por meio de extrato, no Jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local e divulgados, na íntegra, na Internet nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.caieiras.sp.gov.br. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

12.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

12.3. O **Município de Caieiras** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

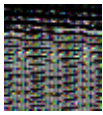
12.4. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

12.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.6. Caberá ao **Município de Caieiras** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

12.6.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação Final e o Termo de Homologação do referido cargo, publicados no Jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.caieiras.sp.gov.br.

12.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local, bem como divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.caieiras.sp.gov.br.



MUNICÍPIO DE CAIEIRAS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019
(alterado conforme a Retificação nº 01)



12.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, situada à Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à sede da **Prefeitura do Município de Caieiras**, situada à Av. Professor Carvalho Pinto, nº 207 (Paço Municipal – 2º Andar), Caieiras - SP - CEP 07700-000, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, pessoalmente (munido de documento original com foto) ou por meio de correspondência com aviso de recebimento, apresentando cópia autenticada do documento de identificação com foto e declaração de mudança de endereço com reconhecimento de assinatura.

12.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para posse, caso não seja localizado.

12.10. O **Município de Caieiras** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

12.10.1. Endereço não atualizado.

12.10.2. Endereço de difícil acesso.

12.10.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

12.10.4. Correspondência recebida por terceiros.

12.11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

12.12. O **Município de Caieiras**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

12.13. O **Município de Caieiras** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

12.14. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

12.15. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

12.16. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Fiscalizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

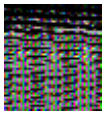
12.17. A realização do Concurso Público será feita sob exclusiva responsabilidade da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos do **Município de Caieiras**.

12.18. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público do **Município de Caieiras** e pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, no que tange a realização deste Concurso Público.

Caieiras, 6 de setembro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS/ SP
Gerson Moreira Romero - Prefeito

PCI Concursos



MUNICÍPIO DE CAIEIRAS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019
(alterado conforme a Retificação nº 01)



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

São atribuições específicas dos Agentes de Organização, além das previstas em Lei: Participar das Reuniões Pedagógicas; responsabilizar-se por escrituração, documentação e arquivos escolares e devem garantir o fluxo de documentos e informações necessárias ao processo pedagógico e administrativo. Responsabilizar-se, ainda, por: Prontuário individual de professores e alunos; Livros de: a) Matrícula; b) Ata de Reuniões; c) Termo de visitas de Autoridades de Ensino; d) Registro de ponto de professores e demais funcionários; e) Atas de resultados finais; f) Outros exigidos por lei; Responder, perante o Diretor, pelo expediente e pelos serviços gerais da secretaria; Organizar e supervisionar os serviços de escrituração escolar, os registros relacionados com a administração de pessoal; Subscrever, com o Diretor, fichas escolares, quadro de notas, e sempre que necessário, outros papéis, pertinentes aos alunos do estabelecimento; Organizar agenda de serviços, fiscalizar e superintender os trabalhos da secretaria, coordenando e distribuindo, equitativamente, entre seus auxiliares, os trabalhos de sua alçada; Supervisionar, organizar e ter sob guarda os fichários, arquivos e livros do estabelecimento; Redigir, subscrever e divulgar, por ordem do Diretor, instruções e editais relativos a matrículas e inscrições diversas; Organizar o serviço de atendimento aos professores, alunos e funcionários, bem como a terceiros, bem como se refere a informes e esclarecimentos solicitados; Encaminhar ao Diretor, em tempo hábil, os documentos que devem ser rubricados ou assinados; Dialogar com o Diretor sobre assuntos que digam respeito a melhoria do andamento dos serviços, sobretudo daqueles que estejam embaraçando o desempenho de suas obrigações; Diligenciar junto ao Diretor e ao almoxarifado, a fim de que sejam adquiridos em tempo hábil os livros e impressos necessários, requisitando-os mediante recibo, bem como a todo o material de uso da secretaria; Vedar a presença de pessoas estranhas ao serviço da Secretaria, a não ser que haja, para isso determinação do Diretor; Tomar as providências necessárias para manter realizados os serviços pertinentes à secretaria; Supervisionar os processos de levantamento de notas e faltas obtidas pelos alunos e do cálculo das médias por componentes curriculares mediante fichas individuais; Manter sem rasuras ou emendas a escrituração de todos os livros e documentos escolares.

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA

São atribuições do Assistente de Educação Especializada, em conjunto com as atribuições gerais da Equipe Escolar, entre outras que poderão ser determinadas: Auxiliar os docentes no Atendimento Educacional Especializado para as Necessidades Educacionais Especiais, tais como: deficiências física, intelectual, sensorial, múltipla, com altas habilidades ou superdotado, transtorno global do desenvolvimento, transtorno invasivo do desenvolvimento, transtorno do espectro autista, e/ou que demandem atendimento educacional especializado; Desenvolver atividades dentro da escola; Auxiliar alunos com deficiência física, intelectual, sensorial, múltipla, com altas habilidades ou superdotado, transtorno global do desenvolvimento, transtorno invasivo do desenvolvimento, transtorno do espectro autista e/ou que demandem atendimento educacional especializado, através de suporte, de acordo com orientações realizadas pelos professores especializados do Departamento EDESP; Auxiliar alunos com deficiência física, intelectual, sensorial, múltipla, com altas habilidades ou superdotado, transtorno global do desenvolvimento, transtorno invasivo do desenvolvimento, transtorno do espectro autista e/ou que demandem atendimento educacional especializado, nas atividades de vida diária, quando em período letivo, seja durante a aula ou em atividades recreativas, saídas culturais e festividades promovidas pela Unidade Escolar como alimentação, higienização, organização e zelo de materiais, bem como, locomoção; Confeccionar materiais didáticos de acordo com orientações específicas do professor regente, Coordenadores e especialistas do Departamento EDESP; Zelar pelo material do aluno com deficiência física, intelectual, sensorial, múltipla, com altas habilidades ou superdotado, transtorno invasivo do desenvolvimento, transtorno do espectro autista e/ou que demandem atendimento educacional especializado dentro da instituição com o mesmo até que o responsável venha buscá-lo; Executar tarefas correlatas determinadas pela hierarquia superior.

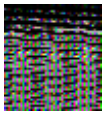
INSPECTOR ESCOLAR

São atribuições específicas do Inspetor Escolar, além das previstas em Lei: Observar os alunos em todas as dependências da Unidade Municipal de Educação, zelando pelo seu bem-estar, orientando-os no cumprimento das normas de conduta e organizando os grupos nos jogos e brincadeiras; Abrir e fechar os portões; Acompanhar os alunos na entrada, saída, nos intervalos de aulas, recreios e entrega ao monitor de transporte escolar; Zelar pela disciplina dos alunos nas áreas de circulação da Unidade Municipal de Educação; Atender as solicitações da Direção e professores, pertinentes ao trabalho organizacional, administrativo e/ou operacional; Verificar o estado geral das salas antes e depois das aulas, comunicando à Direção quaisquer irregularidades; Informar à Direção e Orientação Educacional sobre a conduta dos alunos, comunicando ocorrências; Colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da direção; Colaborar na execução de atividades cívicas, sociais, culturais e trabalhos curriculares complementares; Executar as tarefas delegadas pelo Diretor da Unidade Municipal de Educação, no âmbito de sua atuação.

PROFESSOR DE ARTES

Executar a proposta pedagógica da Rede; Elaborar e cumprir o Plano de Trabalho/Ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de potencialização e/ou otimização para os alunos com deficiência física, intelectual, sensorial, múltipla, com altas habilidades ou superdotação, transtorno global do desenvolvimento, transtorno invasivo do desenvolvimento, transtorno do espectro autista e/ou que demandem atendimento educacional especializado, em conjunto com os especialistas do Departamento EDESP; Cumprir os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional nas ações de formação continuada; Colaborar com as atividades de articulação da escola, das famílias e da comunidade; Elaborar e desenvolver projetos de acordo com o perfil de sua sala de atuação;

São atribuições e responsabilidades dos Docentes: Planejar diariamente e ministrar suas aulas de acordo com a Proposta Pedagógica da Rede Municipal; Avaliar os alunos, considerando seu desenvolvimento pleno; Identificar, em parceria com a Equipe Gestora de sua Unidade, os alunos que necessitem de atendimento especializado encaminhando-os devidamente à Equipe Pedagógica, e se necessário ao Departamento de educação especializada – EDESP; Estabelecer estratégias de potencialização e/ou otimização para os alunos com deficiência física, intelectual, sensorial, múltipla, com altas habilidades ou superdotação, transtorno do espectro autista e/ou que demandem atendimento educacional especializado; Cumprir a jornada de trabalho, conforme previsto no calendário escolar; Participar das atividades de planejamento e avaliação orientadas para o seu desenvolvimento profissional; Colaborar em atividades para promover a melhor articulação entre as famílias e comunidade; Aplicar instrumentos de observação e análise dos alunos; Participar com o Diretor de Escola nas reuniões com os pais e/ou responsáveis, apresentando o desempenho da classe sob sua responsabilidade; Participar dos Conselhos vinculados à Educação; Participar do Conselho de Escola, quando indicado; Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme normas estabelecidas; Participar de Reuniões Pedagógicas, Administrativas e das Horas de Trabalho Pedagógico, procurando promover maior interação entre professores, dos diversos níveis e modalidade de ensino; Atuar em atividades de reforço e recuperação da aprendizagem, de forma imediata e contínua, assim que for constatada a dificuldade; e de forma paralela, respeitando-se a jornada de trabalho docente e/ou atribuindo-se carga suplementar de trabalho docente; Conhecer e planejar ações para atingir as metas e expectativas educacionais municipais; Cumprir no prazo legal as solicitações da Direção da Escola, Coordenação e da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar as aulas dos professores especialistas; Elaborar e executar programas educacionais, cumprindo o plano de ensino, segundo os Referenciais e os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo ensino aprendizagem; organizar sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento cognitivo, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a Unidade de Ensino se insere, bem como as demandas sociais e conjunturais; Elaborar, acompanhar e avaliar Projetos Pedagógicos e Propostas Curriculares; pesquisar para manter o seu conhecimento atualizado; Participar do processo de planejamento, implementação e avaliação de prática pedagógica e das oportunidades de capacitação; Desenvolver atividades de pesquisa relacionadas à prática pedagógica; Colaborar com as atividades para a interação e articulação da escola com as famílias e a comunidade; Ministrar os dias letivos, horas-aula estabelecidos, participar das horas atividades devidas,



MUNICÍPIO DE CAIEIRAS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019
(alterado conforme a Retificação nº 01)



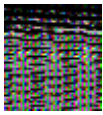
além do planejamento, avaliação e o desenvolvimento profissional; Estabelecer estratégia de recuperação para alunos de menor rendimento; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Presenciar e participar nas atividades escolares, cursos, reuniões, encontros, etc.; Preencher e entregar documentação exigida por Lei; Organizar espaço e tempo de trabalho; Participar dos Conselhos vinculados à Educação; Preencher todos os documentos exigidos pela Direção bem como registrar e digitar tudo o que for solicitado no sistema, sejam registros pedagógicos ou digitação de dados para a atribuição e escolha de classe e aulas; Elaborar e enviar bilhetes aos pais/família sempre que houver necessidade, bem como informativos, convite, solicitação, arrecadação entre outros; Acompanhar a sua sala em passeios, eventos e atividades extraclasses; Acompanhar seus alunos nos programas realizados pela Secretaria da Saúde, principalmente no que se refere a campanhas, desde que autorizados previamente; Trabalhar em parceria com os professores especializados do Departamento de Educação Especializada – EDESP – para atender plenamente às necessidades apresentadas por alunos com deficiência física, intelectual, sensorial, múltipla, com altas habilidades ou superdotação, transtorno global do desenvolvimento, transtorno invasivo do desenvolvimento, transtorno do espectro autista e/ou que demandem atendimento educacional especializado na área de sua competência; Conhecer e respeitar as leis; Preservar, no seu desempenho profissional, os princípios, os ideais e fins da educação; Empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno; Utilizar processos que visem a valorizar o interesse social da educação; Buscar em parceria com os especialistas do Departamento de Educação Especializada – EDESP conhecimentos atualizados sobre a educação e os saberes didático-pedagógicos, buscando atender bem os alunos com deficiência física, intelectual, sensorial, múltipla, com altas habilidades ou superdotação, transtorno global do desenvolvimento, transtorno invasivo do desenvolvimento, transtorno do espectro autista e/ou que demandem atendimento educacional especializado na sua área de competência; Desenvolver a capacidade de problematizar, investigar e buscar permanentemente alternativas de melhoria da prática pedagógica; Manter relações de cooperação e de solidariedade com os colegas e outros profissionais da área, alunos, pais e comunidade; Participar de atividades cívicas, sociais e comunitárias que visem tornar mais efetivo o compromisso entre a sociedade e a educação dos cidadãos; Ser assíduo e pontual no trabalho e trabalhar com eficiência, zelo e presteza; Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas, no limite de suas funções, respeitada a carga horária; Promover o senso crítico e a consciência política do aluno; Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre alunos, demais educadores e comunidade, com vistas a construir uma sociedade democrática; Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia do aprendizado e o pleno desenvolvimento do aluno; Comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tenha conhecimento na sua área de atuação, ou às autoridades superiores, no caso de omissão por parte das autoridades imediatas; Zelar pela defesa dos direitos e da ética profissional dos Profissionais do Magistério; Fornecer todos os dados que lhe sejam solicitados para manter atualizados os seus assentamentos funcionais, nos órgãos competentes; Participar do Conselho de Escola, da Associação de Pais e Mestres, de reuniões convocadas pela Direção Escolar e pela Secretaria Municipal de Educação; Participar do processo de planejamento, execução e avaliação do Plano Escolar; Participar obrigatoriamente dos cursos de capacitação/formação, bem como dos módulos de formação, oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitada sua carga horária; Atender as convocações de qualquer natureza quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação; Preencher e manter atualizado com o que é exigido em cada campo, sem rasuras, o diário de classe, entregando-o ao chefe imediato no último dia letivo, devidamente preenchido; Participar de Rede de Aprendizagens no caso de não alcançar a meta da escola, com resultado de 20% ou mais de alunos fora dela, para professores do Ensino Fundamental, lembrando que, a meta dos alunos AEE também serão contabilizadas para apurar se o professor atingiu ou não a meta da sua sala. Além de outras obrigações, descritas na legislação vigente e regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação.

São atribuições específicas dos professores de Ensino Fundamental dos anos iniciais e Ensino Fundamental dos anos finais, da Educação de Jovens e Adultos: Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; Elaborar e cumprir o Plano de Trabalho; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos com déficit de aprendizagem; Cumprir os dias letivos e a carga horária de efetivo trabalho escolar; Participar integralmente dos pedidos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional: Colaborar com as atividades de articulação da escola, das famílias e da comunidade; Desenvolver projetos; Participar da formação continuada; Participar dos encontros semanais de HTPC; Planejar suas aulas de acordo com a Proposta Pedagógica da Escola; Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins; Orientar os alunos com problema de assiduidade para a possível compensação de ausência; Garantir recuperação contínua para o aluno com déficit de aprendizagem; Participar do Conselho de Classe e Série; Participar das atividades culturais da escola; Demonstrar o domínio do conhecimento das disciplinas de forma a contribuir para ampliar a capacidade de interpretação, argumentação e expressão da realidade, numa perspectiva interdisciplinar; Aproveitar as situações de aprendizagem disponíveis no material didático ampliando-as por intermédio de novos contextos, recursos didáticos e paradidáticos, considerando a realidade local e dos alunos que atendemos; Aplicar diferentes formas de avaliação do ensino-aprendizagem, considerando-as como parte primordial do processo de aquisição do conhecimento, reconhecendo o seu caráter processual e sua relevância na aprendizagem; Refletir sobre a prática docente, articulando dialogicamente os sujeitos envolvidos, os materiais pedagógicos e as metodologias adequadas; Promover e zelar pela construção de uma sociedade inclusiva, respeitando alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista, altas habilidades, e/ou superdotação, em suas limitações, bem como, promover seu desenvolvimento através da práxis educativa.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Executar a proposta pedagógica da Rede; Elaborar e cumprir o Plano de Trabalho/Ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de potencialização e/ou otimização para os alunos com deficiência física, intelectual, sensorial, múltipla, com altas habilidades ou superdotação, transtorno global do desenvolvimento, transtorno invasivo do desenvolvimento, transtorno do espectro autista e/ou que demandem atendimento educacional especializado, em conjunto com os especialistas do Departamento EDESP; Cumprir os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional nas ações de formação continuada; Colaborar com as atividades de articulação da escola, das famílias e da comunidade; Elaborar e desenvolver projetos de acordo com o perfil de sua sala de atuação;

São atribuições e responsabilidades dos Docentes: Planejar diariamente e ministrar suas aulas de acordo com a Proposta Pedagógica da Rede Municipal; Avaliar os alunos, considerando seu desenvolvimento pleno; Identificar, em parceria com a Equipe Gestora de sua Unidade, os alunos que necessitem de atendimento especializado encaminhando-os devidamente à Equipe Pedagógica, e se necessário ao Departamento de educação especializada – EDESP; Estabelecer estratégias de potencialização e/ou otimização para os alunos com deficiência física, intelectual, sensorial, múltipla, com altas habilidades ou superdotação, transtorno do espectro autista e/ou que demandem atendimento educacional especializado; Cumprir a jornada de trabalho, conforme previsto no calendário escolar; Participar das atividades de planejamento e avaliação orientadas para o seu desenvolvimento profissional; Colaborar em atividades para promover a melhor articulação entre as famílias e comunidade; Aplicar instrumentos de observação e análise dos alunos; Participar com o Diretor de Escola nas reuniões com os pais e/ou responsáveis, apresentando o desempenho da classe sob sua responsabilidade; Participar dos Conselhos vinculados à Educação; Participar do Conselho de Escola, quando indicado; Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme normas estabelecidas; Participar de Reuniões Pedagógicas, Administrativas e das Horas de Trabalho Pedagógico, procurando promover maior interação entre professores, dos diversos níveis e modalidade de ensino; Atuar em atividades de reforço e recuperação da aprendizagem, de forma imediata e contínua, assim que for constatada a dificuldade; e de forma paralela, respeitando-se a jornada de trabalho docente e/ou atribuindo-se carga suplementar de trabalho docente; Conhecer e planejar ações para atingir as metas e expectativas educacionais municipais; Cumprir no prazo legal as solicitações da Direção da Escola, Coordenação e da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar as aulas dos professores especialistas; Elaborar e executar programas educacionais, cumprindo o plano de ensino, segundo os Referenciais e os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo ensino aprendizagem; organizar sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento cognitivo, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a Unidade de Ensino se insere, bem como as demandas sociais e conjunturais; Elaborar, acompanhar e avaliar Projetos Pedagógicos e Propostas Curriculares; pesquisar para manter o seu conhecimento atualizado; Participar do processo de planejamento, implementação e avaliação de prática pedagógica e das

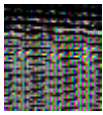


MUNICÍPIO DE CAIEIRAS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019
(alterado conforme a Retificação nº 01)



oportunidades de capacitação; Desenvolver atividades de pesquisa relacionadas à prática pedagógica; Colaborar com as atividades para a interação e articulação da escola com as famílias e a comunidade; Ministrar os dias letivos, horas-aula estabelecidos, participar das horas atividades devidas, além do planejamento, avaliação e o desenvolvimento profissional; Estabelecer estratégia de recuperação para alunos de menor rendimento; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Presenciar e participar nas atividades escolares, cursos, reuniões, encontros, etc.; Preencher e entregar documentação exigida por Lei; Organizar espaço e tempo de trabalho; Participar dos Conselhos vinculados à Educação; Preencher todos os documentos exigidos pela Direção bem como registrar e digitar tudo o que for solicitado no sistema, sejam registros pedagógicos ou digitação de dados para a atribuição e escolha de classe e aulas; Elaborar e enviar bilhetes aos pais/família sempre que houver necessidade, bem como informativos, convite, solicitação, arrecadação entre outros; Acompanhar a sua sala em passeios, eventos e atividades extraclasses; Acompanhar seus alunos nos programas realizados pela Secretaria da Saúde, principalmente no que se refere a campanhas, desde que autorizados previamente; Trabalhar em parceria com os professores especializados do Departamento de Educação Especializada – EDESP – para atender plenamente às necessidades apresentadas por alunos com deficiência física, intelectual, sensorial, múltipla, com altas habilidades ou superdotação, transtorno global do desenvolvimento, transtorno invasivo do desenvolvimento, transtorno do espectro autista e/ou que demandem atendimento educacional especializado na área de sua competência; Conhecer e respeitar as leis; Preservar, no seu desempenho profissional, os princípios, os ideais e fins da educação; Empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno; Utilizar processos que visem a valorizar o interesse social da educação; Buscar em parceria com os especialistas do Departamento de Educação Especializada – EDESP conhecimentos atualizados sobre a educação e os saberes didático-pedagógicos, buscando atender bem os alunos com deficiência física, intelectual, sensorial, múltipla, com altas habilidades ou superdotação, transtorno global do desenvolvimento, transtorno invasivo do desenvolvimento, transtorno do espectro autista e/ou que demandem atendimento educacional especializado na sua área de competência; Desenvolver a capacidade de problematizar, investigar e buscar permanentemente alternativas de melhoria da prática pedagógica; Manter relações de cooperação e de solidariedade com os colegas e outros profissionais da área, alunos, pais e comunidade; Participar de atividades cívicas, sociais e comunitárias que visem tornar mais efetivo o compromisso entre a sociedade e a educação dos cidadãos; Ser assíduo e pontual no trabalho e trabalhar com eficiência, zelo e presteza; Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas, no limite de suas funções, respeitada a carga horária; Promover o senso crítico e a consciência política do aluno; Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre alunos, demais educadores e comunidade, com vistas a construir uma sociedade democrática; Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia do aprendizado e o pleno desenvolvimento do aluno; Comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tenha conhecimento na sua área de atuação, ou às autoridades superiores, no caso de omissão por parte das autoridades imediatas; Zelar pela defesa dos direitos e da ética profissional dos Profissionais do Magistério; Fornecer todos os dados que lhe sejam solicitados para manter atualizados os seus assentamentos funcionais, nos órgãos competentes; Participar do Conselho de Escola, da Associação de Pais e Mestres, de reuniões convocadas pela Direção Escolar e pela Secretaria Municipal de Educação; Participar do processo de planejamento, execução e avaliação do Plano Escolar; Participar obrigatoriamente dos cursos de capacitação/formação, bem como dos módulos de formação, oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitada sua carga horária; Atender as convocações de qualquer natureza quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação; Preencher e manter atualizado com o que é exigido em cada campo, sem rasuras, o diário de classe, entregando-o ao chefe imediato no último dia letivo, devidamente preenchido; Participar de Rede de Aprendizagens no caso de não alcançar a meta da escola, com resultado de 20% ou mais de alunos fora dela, para professores do Ensino Fundamental, lembrando que, a meta dos alunos AEE também serão contabilizadas para apurar se o professor atingiu ou não a meta da sua sala. Além de outras obrigações, descritas na legislação vigente e regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação.

São atribuições específicas dos professores de Educação Básica, além das previstas em Lei: Planejar a prática educacional, associando o cuidar ao educar, em parceria com as famílias dos alunos; Elaborar registros dos alunos, para replanejamento das propostas aplicadas em sala, como também para conhecer as necessidades individuais dos alunos e contribuir para aprendizagem dos mesmos; Participar de atividades extraclasses de acordo com o Projeto Político Pedagógico e os eventos promovidos pela Secretaria de Educação; Contribuir nos planejamentos coletivos da unidade escolar em consonância com o Projeto Político Pedagógico da unidade; Produzir recursos didáticos para apoiar a construção do conhecimento dos alunos; Levantar ao conhecimento dos gestores qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; Respeitar a diversidade cultural, social e econômica, bem como situações que envolvam pessoas deficientes, com transtorno global do desenvolvimento, transtorno de espectro autista, altas habilidades e/ou superdotação; Desenvolver, articuladamente com a Equipe e demais profissionais, atividades pedagógicas, compatíveis com os vários espaços de ensino aprendizagem, existente na unidade escolar; Pesquisar conteúdos e materiais de pesquisas para ampliar o conhecimento profissional, aproximando a teoria à prática em sala de aula; Participar de formações oferecidas pela Secretaria, para ampliar o conhecimento profissional, aproximando a teoria à prática em sala de aula; Promover a socialização, a educação e a relação ensino-aprendizagem de alunos de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade, de acordo com o currículo; Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades dos diferentes momentos do processo de ensino-aprendizagem numa perspectiva integradora e de trabalho coletivo; Observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos tanto individualmente, como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva dos alunos; Participar de atividades extraclasses; Atuar na implementação dos programas e projetos propostos pela SME comprometendo-se com suas diretrizes, bem como o alcance dos objetivos de aprendizagem definidas pela SME; Desenvolver, articuladamente com a Equipe e demais profissionais, atividades pedagógicas, compatíveis com os vários espaços de ensino aprendizagem, existente na Unidade Escolar; Articular as experiências dos alunos com o conhecimento organizado, valendo-se de princípios metodológicos, procedimentos e instrumentos, que possibilitem o pleno aproveitamento das atividades desenvolvidas e, de acordo com a identidade e/ou necessidades da Unidade Escolar; Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implantação da Educação Inclusiva com o auxílio da Equipe Técnico-Pedagógico do Departamento de educação especializada – EDESP; Atualizar o registro das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens; Levantar ao conhecimento dos gestores qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; Participar de formações oferecidas pela Secretaria e das reuniões de HTPC, para ampliar o conhecimento profissional, aproximando a teoria à prática em sala de aula; Executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato, dentro de suas atribuições; Promover a educação e a relação ensino-aprendizagem de alunos a partir dos 06 (seis) anos de idade, ou conforme idade e data estipulada pela legislação vigente; Preparar a rotina de trabalho – semanal e fazer as adequações necessárias; Preparar o plano de aula conforme orientação da Coordenadora Pedagógica; Elaborar a atividade; Preparar as atividades para casa; Preparar as atividades diferenciadas para a recuperação continuada; Preparar aula para os alunos com deficiência física, intelectual, sensorial, múltipla, com altas habilidades ou superdotado, transtorno global do desenvolvimento, transtorno invasivo do desenvolvimento, transtorno do espectro autista e/ou que demandem atendimento educacional especializado; Preparar as atividades adaptadas e diferenciadas para os alunos com deficiência física, intelectual, sensorial, múltipla, com altas habilidades ou superdotado, transtorno global do desenvolvimento, transtorno invasivo do desenvolvimento, transtorno do espectro autista e/ou que demandem atendimento educacional especializado; Corrigir os cadernos, avaliações, atividades; Analisar as sondagens; Garantir o ambiente alfabetizador no espaço escolar; Utilizar sistema de tecnologia para planejamentos, relatórios e planilhas; Participar de fóruns, conferências, conselhos e comissões; E outras atividades que se fizerem necessárias; Digitação de atas e tarjetas ou preenchimento de atas e tarjetas; Relatório do desenvolvimento dos alunos por síntese; Planilha de acompanhamento de alunos por hipóteses de escrita; Preenchimento do Diário de classe diariamente com frequência do aluno, conteúdo e, por síntese, as notas; e outros documentos que se fizerem necessários, inclusive no sistema de gestão adotado por essa Secretaria; Participação nos Htpps; Participação de cursos ministrados pela SME; Participação de cursos e encontros sobre educandos PAEE; Elaboração do planejamento com o coordenador; Participação das devolutivas do coordenador – análise de aula e observação da rotina de trabalho; E outras participações e elaborações que se fizerem necessárias; Participação em Eventos: Eventos previstos em calendário; Centro de convivência e outras participações que se fizerem necessárias, respeitando carga horária e reposição de pontos facultativos e dias letivos; Festas nas escolas; Encerramento do ano letivo com os alunos (finalização de projeto); Participar efetivamente do Projeto Espaço e Pessoas.



MUNICÍPIO DE CAIEIRAS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019
(alterado conforme a Retificação nº 01)



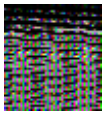
O Professor de Educação Básica atenderá todas as necessidades da Educação Infantil e Fundamental do 1º ao 5º ano, inclusive EJA, sendo que após atribuição do campo de atuação no ingresso no cargo, somente poderão alterá-lo mediante permuta (vagas disponíveis), desde que possua a habilitação específica exigida, haja interesse da administração e previsão na Portaria de Atribuição.

PROFESSOR ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA OU INCLUSIVA

Executar a proposta pedagógica da Rede; Elaborar e cumprir o Plano de Trabalho/Ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de potencialização e/ou otimização para os alunos com deficiência física, intelectual, sensorial, múltipla, com altas habilidades ou superdotação, transtorno global do desenvolvimento, transtorno invasivo do desenvolvimento, transtorno do espectro autista e/ou que demandem atendimento educacional especializado, em conjunto com os especialistas do Departamento EDESP; Cumprir os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional nas ações de formação continuada; Colaborar com as atividades de articulação da escola, das famílias e da comunidade; Elaborar e desenvolver projetos de acordo com o perfil de sua sala de atuação;

São atribuições e responsabilidades dos Docentes: Planejar diariamente e ministrar suas aulas de acordo com a Proposta Pedagógica da Rede Municipal; Avaliar os alunos, considerando seu desenvolvimento pleno; Identificar, em parceria com a Equipe Gestora de sua Unidade, os alunos que necessitem de atendimento especializado encaminhando-os devidamente à Equipe Pedagógica, e se necessário ao Departamento de educação especializada – EDESP; Estabelecer estratégias de potencialização e/ou otimização para os alunos com deficiência física, intelectual, sensorial, múltipla, com altas habilidades ou superdotação, transtorno do espectro autista e/ou que demandem atendimento educacional especializado; Cumprir a jornada de trabalho, conforme previsto no calendário escolar; Participar das atividades de planejamento e avaliação orientadas para o seu desenvolvimento profissional; Colaborar em atividades para promover a melhor articulação entre as famílias e comunidade; Aplicar instrumentos de observação e análise dos alunos; Participar com o Diretor de Escola nas reuniões com os pais e/ou responsáveis, apresentando o desempenho da classe sob sua responsabilidade; Participar dos Conselhos vinculados à Educação; Participar do Conselho de Escola, quando indicado; Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme normas estabelecidas; Participar de Reuniões Pedagógicas, Administrativas e das Horas de Trabalho Pedagógico, procurando promover maior interação entre professores, dos diversos níveis e modalidade de ensino; Atuar em atividades de reforço e recuperação da aprendizagem, de forma imediata e contínua, assim que for constatada a dificuldade; e de forma paralela, respeitando-se a jornada de trabalho docente e/ou atribuindo-se carga suplementar de trabalho docente; Conhecer e planejar ações para atingir as metas e expectativas educacionais municipais; Cumprir no prazo legal as solicitações da Direção da Escola, Coordenação e da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar as aulas dos professores especialistas; Elaborar e executar programas educacionais, cumprindo o plano de ensino, segundo os Referenciais e os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo ensino aprendizagem; organizar sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento cognitivo, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a Unidade de Ensino se insere, bem como as demandas sociais e conjunturais; Elaborar, acompanhar e avaliar Projetos Pedagógicos e Propostas Curriculares; pesquisar para manter o seu conhecimento atualizado; Participar do processo de planejamento, implementação e avaliação de prática pedagógica e das oportunidades de capacitação; Desenvolver atividades de pesquisa relacionadas à prática pedagógica; Colaborar com as atividades para a interação e articulação da escola com as famílias e a comunidade; Ministrar os dias letivos, horas-aula estabelecidos, participar das horas atividades devidas, além do planejamento, avaliação e o desenvolvimento profissional; Estabelecer estratégia de recuperação para alunos de menor rendimento; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Presenciar e participar nas atividades escolares, cursos, reuniões, encontros, etc.; Preencher e entregar documentação exigida por Lei; Organizar espaço e tempo de trabalho; Participar dos Conselhos vinculados à Educação; Preencher todos os documentos exigidos pela Direção bem como registrar e digitar tudo o que for solicitado no sistema, sejam registros pedagógicos ou digitação de dados para a atribuição e escolha de classe e aulas; Elaborar e enviar bilhetes aos pais/família sempre que houver necessidade, bem como informativos, convite, solicitação, arrecadação entre outros; Acompanhar a sua sala em passeios, eventos e atividades extraclasses; Acompanhar seus alunos nos programas realizados pela Secretaria da Saúde, principalmente no que se refere a campanhas, desde que autorizados previamente; Trabalhar em parceria com os professores especializados do Departamento de Educação Especializada – EDESP – para atender plenamente às necessidades apresentadas por alunos com deficiência física, intelectual, sensorial, múltipla, com altas habilidades ou superdotação, transtorno global do desenvolvimento, transtorno invasivo do desenvolvimento, transtorno do espectro autista e/ou que demandem atendimento educacional especializado na área de sua competência; Conhecer e respeitar as leis; Preservar, no seu desempenho profissional, os princípios, os ideais e fins da educação; Empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno; Utilizar processos que visem a valorizar o interesse social da educação; Buscar em parceria com os especialistas do Departamento de Educação Especializada – EDESP conhecimentos atualizados sobre a educação e os saberes didático-pedagógicos, buscando atender bem os alunos com deficiência física, intelectual, sensorial, múltipla, com altas habilidades ou superdotação, transtorno global do desenvolvimento, transtorno invasivo do desenvolvimento, transtorno do espectro autista e/ou que demandem atendimento educacional especializado na sua área de competência; Desenvolver a capacidade de problematizar, investigar e buscar permanentemente alternativas de melhoria da prática pedagógica; Manter relações de cooperação e de solidariedade com os colegas e outros profissionais da área, alunos, pais e comunidade; Participar de atividades cívicas, sociais e comunitárias que visem tornar mais efetivo o compromisso entre a sociedade e a educação dos cidadãos; Ser assíduo e pontual no trabalho e trabalhar com eficiência, zelo e presteza; Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas, no limite de suas funções, respeitada a carga horária; Promover o senso crítico e a consciência política do aluno; Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre alunos, demais educadores e comunidade, com vistas a construir uma sociedade democrática; Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia do aprendizado e o pleno desenvolvimento do aluno; Comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tenha conhecimento na sua área de atuação, ou às autoridades superiores, no caso de omissão por parte das autoridades imediatas; Zelar pela defesa dos direitos e da ética profissional dos Profissionais do Magistério; Fornecer todos os dados que lhe sejam solicitados para manter atualizados os seus assentamentos funcionais, nos órgãos competentes; Participar do Conselho de Escola, da Associação de Pais e Mestres, de reuniões convocadas pela Direção Escolar e pela Secretaria Municipal de Educação; Participar do processo de planejamento, execução e avaliação do Plano Escolar; Participar obrigatoriamente dos cursos de capacitação/formação, bem como dos módulos de formação, oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitada sua carga horária; Atender as convocações de qualquer natureza quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação; Preencher e manter atualizado com o que é exigido em cada campo, sem rasuras, o diário de classe, entregando-o ao chefe imediato no último dia letivo, devidamente preenchido; Participar de Rede de Aprendizagens no caso de não alcançar a meta da escola, com resultado de 20% ou mais de alunos fora dela, para professores do Ensino Fundamental, lembrando que, a meta dos alunos AEE também serão contabilizadas para apurar se o professor atingiu ou não a meta da sua sala. Além de outras obrigações, descritas na legislação vigente e regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação.

São atribuições específicas do Professor Especializado em Educação Especializada ou Inclusiva, em conjunto com as atribuições gerais da Equipe Escolar, entre outras que poderão ser determinadas: Realizar atividades que estimulem o desenvolvimento das funções cognitivas; relacionados à atenção, percepção, memória, raciocínio, imaginação, criatividade, linguagem, entre outros; Fortalecer a autonomia dos alunos para decidir, opinar, escolher e tomar iniciativas, a partir de suas necessidades; Propiciar a interação dos alunos em ambientes sociais, valorizando as diferenças e a não discriminação; Preparar materiais e atividades específicas para o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos em atendimento na sala de recurso; Orientar os docentes da sala regular, em relação a atividades e deficiências, periodicamente; Planejar e executar cursos de formação sobre assuntos de sua área de conhecimento à comunidade escolar; Realizar a articulação entre professores do atendimento educacional especializado (AEE) e professores de sala regular, bem como às outras instituições que ofereçam outros atendimentos pedagógicos; Acompanhar a vida escolar do aluno em sala de aula e Conselhos de Classe; Colaborar com a adaptação curricular para os alunos público-alvo AEE matriculados na Rede Municipal de Ensino de Caieiras; Realizar o atendimento educacional especializado em salas de recursos no período de contraturno escolar; Fomentar atitudes pró-ativas das famílias, alunos, professores e da comunidade escolar em geral, buscando minimizar os efeitos da ignorância, do



MUNICÍPIO DE CAIEIRAS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019
(alterado conforme a Retificação nº 01)



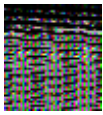
medo e do preconceito; Orientar, caso sejam observadas irregularidades no trabalho pedagógico do professor da sala regular, e se reincidente, notificá-lo, bem como aos gestores da Unidade Escolar, quanto à sua procedência através de documento oficial protocolado no ato da entrega; Comunicar o Departamento EDESP sobre intercorrências de saúde que possam afetar o desenvolvimento do educando; Executar tarefas correlatas determinadas pela hierarquia superior.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Executar a proposta pedagógica da Rede; Elaborar e cumprir o Plano de Trabalho/Ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de potencialização e/ou otimização para os alunos com deficiência física, intelectual, sensorial, múltipla, com altas habilidades ou superdotação, transtorno global do desenvolvimento, transtorno invasivo do desenvolvimento, transtorno do espectro autista e/ou que demandem atendimento educacional especializado, em conjunto com os especialistas do Departamento EDESP; Cumprir os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional nas ações de formação continuada; Colaborar com as atividades de articulação da escola, das famílias e da comunidade; Elaborar e desenvolver projetos de acordo com o perfil de sua sala de atuação;

São atribuições e responsabilidades dos Docentes: Planejar diariamente e ministrar suas aulas de acordo com a Proposta Pedagógica da Rede Municipal; Avaliar os alunos, considerando seu desenvolvimento pleno; Identificar, em parceria com a Equipe Gestora de sua Unidade, os alunos que necessitem de atendimento especializado encaminhando-os devidamente à Equipe Pedagógica, e se necessário ao Departamento de educação especializada – EDESP; Estabelecer estratégias de potencialização e/ou otimização para os alunos com deficiência física, intelectual, sensorial, múltipla, com altas habilidades ou superdotação, transtorno do espectro autista e/ou que demandem atendimento educacional especializado; Cumprir a jornada de trabalho, conforme previsto no calendário escolar; Participar das atividades de planejamento e avaliação orientadas para o seu desenvolvimento profissional; Colaborar em atividades para promover a melhor articulação entre as famílias e comunidade; Aplicar instrumentos de observação e análise dos alunos; Participar com o Diretor de Escola nas reuniões com os pais e/ou responsáveis, apresentando o desempenho da classe sob sua responsabilidade; Participar dos Conselhos vinculados à Educação; Participar do Conselho de Escola, quando indicado; Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme normas estabelecidas; Participar de Reuniões Pedagógicas, Administrativas e das Horas de Trabalho Pedagógico, procurando promover maior interação entre professores, dos diversos níveis e modalidade de ensino; Atuar em atividades de reforço e recuperação da aprendizagem, de forma imediata e contínua, assim que for constatada a dificuldade; e de forma paralela, respeitando-se a jornada de trabalho docente e/ou atribuindo-se carga suplementar de trabalho docente; Conhecer e planejar ações para atingir as metas e expectativas educacionais municipais; Cumprir no prazo legal as solicitações da Direção da Escola, Coordenação e da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar as aulas dos professores especialistas; Elaborar e executar programas educacionais, cumprindo o plano de ensino, segundo os Referenciais e os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo ensino aprendizagem; organizar sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento cognitivo, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a Unidade de Ensino se insere, bem como as demandas sociais e conjunturais; Elaborar, acompanhar e avaliar Projetos Pedagógicos e Propostas Curriculares; pesquisar para manter o seu conhecimento atualizado; Participar do processo de planejamento, implementação e avaliação de prática pedagógica e das oportunidades de capacitação; Desenvolver atividades de pesquisa relacionadas à prática pedagógica; Colaborar com as atividades para a interação e articulação da escola com as famílias e a comunidade; Ministrar os dias letivos, horas-aula estabelecidos, participar das horas atividades devidas, além do planejamento, avaliação e o desenvolvimento profissional; Estabelecer estratégia de recuperação para alunos de menor rendimento; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Presenciar e participar nas atividades escolares, cursos, reuniões, encontros, etc.; Preencher e entregar documentação exigida por Lei; Organizar espaço e tempo de trabalho; Participar dos Conselhos vinculados à Educação; Preencher todos os documentos exigidos pela Direção bem como registrar e digitar tudo o que for solicitado no sistema, sejam registros pedagógicos ou digitação de dados para a atribuição e escolha de classe e aulas; Elaborar e enviar bilhetes aos pais/família sempre que houver necessidade, bem como informativos, convite, solicitação, arrecadação entre outros; Acompanhar a sua sala em passeios, eventos e atividades extracurriculares; Acompanhar seus alunos nos programas realizados pela Secretaria da Saúde, principalmente no que se refere a campanhas, desde que autorizados previamente; Trabalhar em parceria com os professores especializados do Departamento de Educação Especializada – EDESP – para atender plenamente às necessidades apresentadas por alunos com deficiência física, intelectual, sensorial, múltipla, com altas habilidades ou superdotação, transtorno global do desenvolvimento, transtorno invasivo do desenvolvimento, transtorno do espectro autista e/ou que demandem atendimento educacional especializado na área de sua competência; Conhecer e respeitar as leis; Preservar, no seu desempenho profissional, os princípios, os ideais e fins da educação; Empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno; Utilizar processos que visem a valorizar o interesse social da educação; Buscar em parceria com os especialistas do Departamento de Educação Especializada – EDESP conhecimentos atualizados sobre a educação e os saberes didático-pedagógicos, buscando atender bem os alunos com deficiência física, intelectual, sensorial, múltipla, com altas habilidades ou superdotação, transtorno global do desenvolvimento, transtorno invasivo do desenvolvimento, transtorno do espectro autista e/ou que demandem atendimento educacional especializado na sua área de competência; Desenvolver a capacidade de problematizar, investigar e buscar permanentemente alternativas de melhoria da prática pedagógica; Manter relações de cooperação e de solidariedade com os colegas e outros profissionais da área, alunos, pais e comunidade; Participar de atividades cívicas, sociais e comunitárias que visem tornar mais efetivo o compromisso entre a sociedade e a educação dos cidadãos; Ser assíduo e pontual no trabalho e trabalhar com eficiência, zelo e presteza; Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas, no limite de suas funções, respeitada a carga horária; Promover o senso crítico e a consciência política do aluno; Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre alunos, demais educadores e comunidade, com vistas a construir uma sociedade democrática; Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia do aprendizado e o pleno desenvolvimento do aluno; Comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tenha conhecimento na sua área de atuação, ou às autoridades superiores, no caso de omissão por parte das autoridades imediatas; Zelar pela defesa dos direitos e da ética profissional dos Profissionais do Magistério; Fornecer todos os dados que lhe sejam solicitados para manter atualizados os seus assentamentos funcionais, nos órgãos competentes; Participar do Conselho de Escola, da Associação de Pais e Mestres, de reuniões convocadas pela Direção Escolar e pela Secretaria Municipal de Educação; Participar do processo de planejamento, execução e avaliação do Plano Escolar; Participar obrigatoriamente dos cursos de capacitação/formação, bem como dos módulos de formação, oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitada sua carga horária; Atender as convocações de qualquer natureza quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação; Preencher e manter atualizado com o que é exigido em cada campo, sem rasuras, o diário de classe, entregando-o ao chefe imediato no último dia letivo, devidamente preenchido; Participar de Rede de Aprendizagens no caso de não alcançar a meta da escola, com resultado de 20% ou mais de alunos fora dela, para professores do Ensino Fundamental, lembrando que, a meta dos alunos AEE também serão contabilizadas para apurar se o professor atingiu ou não a meta da sua sala. Além de outras obrigações, descritas na legislação vigente e regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação.

São atribuições específicas do Professor de Educação Física, além das previstas na legislação vigente Lei nº. 9.696, de 1 de setembro de 1998: Ministrar aulas e projeto em conformidade com sua disciplina, aplicando atividades para que os alunos desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem do componente curricular proposto (Educação Física), atuando dentro do seu campo e área de conhecimento, no sentido da educação e desenvolvimento das potencialidades humanas, exercendo sua profissão com autonomia, respeitando os preceitos legais e éticos normatizados pelo sistema CONFEF/CREF; Planejar e executar trabalhos referentes a sua área de atuação, de acordo com o currículo proposto, englobando o desenvolvimento corporal e intelectual, bem como, o caráter cívico, cultural e recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nos alunos a capacidade de autonomia, iniciativa, cooperação e relacionamento social, como: Exposições dos Projetos das Escolas Municipais de Educação Maternal e Infantil – EMEMI e Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEF e Educação de Jovens e Badesos-altos, torneios, festivais, eventos direcionados a área de atuação e de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, dentro do seu horário de trabalho; Preencher boletins de controle, relatórios, diários e semanários, além de digitar as notas e semanário no



MUNICÍPIO DE CAIEIRAS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019
(alterado conforme a Retificação nº 01)

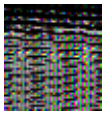


sistema; Atender as Escolas Municipais de Educação Maternal e Infantil – EMEI, Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEF, Escolas Municipais de Educação Básica - EMEB, Educação de Jovens Adultos – EMEJA, e atividades desenvolvidas pelo Departamento de Educação Física – DEF, dentro do seu horário de trabalho; Desenvolver nos alunos, melhoria na qualidade de vida, através dos aspectos físicos, cognitivos e afetivos, empregando recursos audiovisuais, teóricos e práticos, além de outros para contribuir com a melhoria da Educação no Município de Caieiras; Respeitar a integridade e os direitos do educando, prestando sempre o melhor serviço e atendimento, com competência, responsabilidade e honestidade; Manter-se atualizado, cumprindo e fazendo cumprir os preceitos éticos e legais da profissão; Ser pontual e apresentar-se adequadamente trajado para o exercício profissional, considerando os diversos espaços e atividades desempenhadas, respeitando e fazendo respeitar o ambiente de trabalho; Participar dos Conselhos de Classe/Ciclo/Etapa, reuniões de pais, reuniões pedagógicas, formações continuadas e HTPCs dentro do seu horário de trabalho; Participar da elaboração do Planejamento, além de cumpri-lo integralmente; Participar da atribuição de aulas todos os anos, conforme calendário escolar; Utilizar o Sistema de Gestão para planejamentos, relatórios e planilhas; Participar de fóruns, conferências, conselhos e comissões; Participar dos eventos previstos em calendário e outras participações que se fizerem necessárias, respeitando carga horária e reposição de pontos facultativos e dias letivos; Executar outras tarefas correlatas à profissão (Educação Física) e Projeto Pedagógico da rede, dentro das disposições legais do Regimento Interno, atendendo ao Departamento de Educação Física – DEF, dentro do seu horário de trabalho.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Executar a proposta pedagógica da Rede; Elaborar e cumprir o Plano de Trabalho/Ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de potencialização e/ou otimização para os alunos com deficiência física, intelectual, sensorial, múltipla, com altas habilidades ou superdotação, transtorno global do desenvolvimento, transtorno invasivo do desenvolvimento, transtorno do espectro autista e/ou que demandem atendimento educacional especializado, em conjunto com os especialistas do Departamento EDESP; Cumprir os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional nas ações de formação continuada; Colaborar com as atividades de articulação da escola, das famílias e da comunidade; Elaborar e desenvolver projetos de acordo com o perfil de sua sala de atuação;

São atribuições e responsabilidades dos Docentes: Planejar diariamente e ministrar suas aulas de acordo com a Proposta Pedagógica da Rede Municipal; Avaliar os alunos, considerando seu desenvolvimento pleno; Identificar, em parceria com a Equipe Gestora de sua Unidade, os alunos que necessitem de atendimento especializado encaminhando-os devidamente à Equipe Pedagógica, e se necessário ao Departamento de educação especializada – EDESP; Estabelecer estratégias de potencialização e/ou otimização para os alunos com deficiência física, intelectual, sensorial, múltipla, com altas habilidades ou superdotação, transtorno do espectro autista e/ou que demandem atendimento educacional especializado; Cumprir a jornada de trabalho, conforme previsto no calendário escolar; Participar das atividades de planejamento e avaliação orientadas para o seu desenvolvimento profissional; Colaborar em atividades para promover a melhor articulação entre as famílias e comunidade; Aplicar instrumentos de observação e análise dos alunos; Participar com o Diretor de Escola nas reuniões com os pais e/ou responsáveis, apresentando o desempenho da classe sob sua responsabilidade; Participar dos Conselhos vinculados à Educação; Participar do Conselho de Escola, quando indicado; Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme normas estabelecidas; Participar de Reuniões Pedagógicas, Administrativas e das Horas de Trabalho Pedagógico, procurando promover maior interação entre professores, dos diversos níveis e modalidade de ensino; Atuar em atividades de reforço e recuperação da aprendizagem, de forma imediata e contínua, assim que for constatada a dificuldade; e de forma paralela, respeitando-se a jornada de trabalho docente e/ou atribuindo-se carga suplementar de trabalho docente; Conhecer e planejar ações para atingir as metas e expectativas educacionais municipais; Cumprir no prazo legal as solicitações da Direção da Escola, Coordenação e da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar as aulas dos professores especialistas; Elaborar e executar programas educacionais, cumprindo o plano de ensino, segundo os Referenciais e os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo ensino aprendizagem; organizar sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento cognitivo, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a Unidade de Ensino se insere, bem como as demandas sociais e conjunturais; Elaborar, acompanhar e avaliar Projetos Pedagógicos e Propostas Curriculares; pesquisar para manter o seu conhecimento atualizado; Participar do processo de planejamento, implementação e avaliação de prática pedagógica e das oportunidades de capacitação; Desenvolver atividades de pesquisa relacionadas à prática pedagógica; Colaborar com as atividades para a interação e articulação da escola com as famílias e a comunidade; Ministrar os dias letivos, horas-aula estabelecidos, participar das horas atividades devidas, além do planejamento, avaliação e o desenvolvimento profissional; Estabelecer estratégia de recuperação para alunos de menor rendimento; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Presenciar e participar nas atividades escolares, cursos, reuniões, encontros, etc.; Preencher e entregar documentação exigida por Lei; Organizar espaço e tempo de trabalho; Participar dos Conselhos vinculados à Educação; Preencher todos os documentos exigidos pela Direção bem como registrar e digitar tudo o que for solicitado no sistema, sejam registros pedagógicos ou digitação de dados para a atribuição e escolha de classe e aulas; Elaborar e enviar bilhetes aos pais/família sempre que houver necessidade, bem como informativos, convite, solicitação, arrecadação entre outros; Acompanhar a sua sala em passeios, eventos e atividades extraclasses; Acompanhar seus alunos nos programas realizados pela Secretaria da Saúde, principalmente no que se refere a campanhas, desde que autorizados previamente; Trabalhar em parceria com os professores especializados do Departamento de Educação Especializada – EDESP – para atender plenamente às necessidades apresentadas por alunos com deficiência física, intelectual, sensorial, múltipla, com altas habilidades ou superdotação, transtorno global do desenvolvimento, transtorno invasivo do desenvolvimento, transtorno do espectro autista e/ou que demandem atendimento educacional especializado na área de sua competência; Conhecer e respeitar as leis; Preservar, no seu desempenho profissional, os princípios, os ideais e fins da educação; Empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno; Utilizar processos que visem a valorizar o interesse social da educação; Buscar em parceria com os especialistas do Departamento de Educação Especializada – EDESP conhecimentos atualizados sobre a educação e os saberes didático-pedagógicos, buscando atender bem os alunos com deficiência física, intelectual, sensorial, múltipla, com altas habilidades ou superdotação, transtorno global do desenvolvimento, transtorno invasivo do desenvolvimento, transtorno do espectro autista e/ou que demandem atendimento educacional especializado na sua área de competência; Desenvolver a capacidade de problematizar, investigar e buscar permanentemente alternativas de melhoria da prática pedagógica; Manter relações de cooperação e de solidariedade com os colegas e outros profissionais da área, alunos, pais e comunidade; Participar de atividades cívicas, sociais e comunitárias que visem tornar mais efetivo o compromisso entre a sociedade e a educação dos cidadãos; Ser assíduo e pontual no trabalho e trabalhar com eficiência, zelo e presteza; Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas, no limite de suas funções, respeitada a carga horária; Promover o senso crítico e a consciência política do aluno; Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre alunos, demais educadores e comunidade, com vistas a construir uma sociedade democrática; Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia do aprendizado e o pleno desenvolvimento do aluno; Comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tenha conhecimento na sua área de atuação, ou às autoridades superiores, no caso de omissão por parte das autoridades imediatas; Zelar pela defesa dos direitos e da ética profissional dos Profissionais do Magistério; Fornecer todos os dados que lhe sejam solicitados para manter atualizados os seus assentamentos funcionais, nos órgãos competentes; Participar do Conselho de Escola, da Associação de Pais e Mestres, de reuniões convocadas pela Direção Escolar e pela Secretaria Municipal de Educação; Participar do processo de planejamento, execução e avaliação do Plano Escolar; Participar obrigatoriamente dos cursos de capacitação/formação, bem como dos módulos de formação, oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitada sua carga horária; Atender as convocações de qualquer natureza quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação; Preencher e manter atualizado com o que é exigido em cada campo, sem rasuras, o diário de classe, entregando-o ao chefe imediato no último dia letivo, devidamente preenchido; Participar de Rede de Aprendizagens no caso de não alcançar a meta da escola, com resultado de 20% ou mais de alunos fora dela, para professores do Ensino Fundamental, lembrando que, a meta dos alunos AEE também serão contabilizadas para apurar se o professor atingiu ou não a meta da sua sala. Além de outras obrigações, descritas na legislação vigente e regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação.



MUNICÍPIO DE CAIEIRAS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019
(alterado conforme a Retificação nº 01)

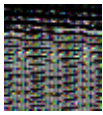


São atribuições específicas dos professores de Ensino Fundamental dos anos iniciais e Ensino Fundamental dos anos finais, da Educação de Jovens e Adultos: Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; Elaborar e cumprir o Plano de Trabalho; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos com déficit de aprendizagem; Cumprir os dias letivos e a carga horária de efetivo trabalho escolar; Participar integralmente dos pedidos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional: Colaborar com as atividades de articulação da escola, das famílias e da comunidade; Desenvolver projetos; Participar da formação continuada; Participar dos encontros semanais de HTPC; Planejar suas aulas de acordo com a Proposta Pedagógica da Escola; Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins; Orientar os alunos com problema de assiduidade para a possível compensação de ausência; Garantir recuperação contínua para o aluno com déficit de aprendizagem; Participar do Conselho de Classe e Série; Participar das atividades culturais da escola; Demonstrar o domínio do conhecimento das disciplinas de forma a contribuir para ampliar a capacidade de interpretação, argumentação e expressão da realidade, numa perspectiva interdisciplinar; Aproveitar as situações de aprendizagem disponíveis no material didático ampliando-as por intermédio de novos contextos, recursos didáticos e paradidáticos, considerando a realidade local e dos alunos que atendemos; Aplicar diferentes formas de avaliação do ensino-aprendizagem, considerando-as como parte primordial do processo de aquisição do conhecimento, reconhecendo o seu caráter processual e sua relevância na aprendizagem; Refletir sobre a prática docente, articulando dialogicamente os sujeitos envolvidos, os materiais pedagógicos e as metodologias adequadas; Promover e zelar pela construção de uma sociedade inclusiva, respeitando alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista, altas habilidades, e/ou superdotação, em suas limitações, bem como, promover seu desenvolvimento através da práxis educativa.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Executar a proposta pedagógica da Rede; Elaborar e cumprir o Plano de Trabalho/Ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de potencialização e/ou otimização para os alunos com deficiência física, intelectual, sensorial, múltipla, com altas habilidades ou superdotação, transtorno global do desenvolvimento, transtorno invasivo do desenvolvimento, transtorno do espectro autista e/ou que demandem atendimento educacional especializado, em conjunto com os especialistas do Departamento EDESP; Cumprir os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional nas ações de formação continuada; Colaborar com as atividades de articulação da escola, das famílias e da comunidade; Elaborar e desenvolver projetos de acordo com o perfil de sua sala de atuação;

São atribuições e responsabilidades dos Docentes: Planejar diariamente e ministrar suas aulas de acordo com a Proposta Pedagógica da Rede Municipal; Avaliar os alunos, considerando seu desenvolvimento pleno; Identificar, em parceria com a Equipe Gestora de sua Unidade, os alunos que necessitem de atendimento especializado encaminhando-os devidamente à Equipe Pedagógica, e se necessário ao Departamento de educação especializada – EDESP; Estabelecer estratégias de potencialização e/ou otimização para os alunos com deficiência física, intelectual, sensorial, múltipla, com altas habilidades ou superdotação, transtorno do espectro autista e/ou que demandem atendimento educacional especializado; Cumprir a jornada de trabalho, conforme previsto no calendário escolar; Participar das atividades de planejamento e avaliação orientadas para o seu desenvolvimento profissional; Colaborar em atividades para promover a melhor articulação entre as famílias e comunidade; Aplicar instrumentos de observação e análise dos alunos; Participar com o Diretor de Escola nas reuniões com os pais e/ou responsáveis, apresentando o desempenho da classe sob sua responsabilidade; Participar dos Conselhos vinculados à Educação; Participar do Conselho de Escola, quando indicado; Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme normas estabelecidas; Participar de Reuniões Pedagógicas, Administrativas e das Horas de Trabalho Pedagógico, procurando promover maior interação entre professores, dos diversos níveis e modalidade de ensino; Atuar em atividades de reforço e recuperação da aprendizagem, de forma imediata e contínua, assim que for constatada a dificuldade; e de forma paralela, respeitando-se a jornada de trabalho docente e/ou atribuindo-se carga suplementar de trabalho docente; Conhecer e planejar ações para atingir as metas e expectativas educacionais municipais; Cumprir no prazo legal as solicitações da Direção da Escola, Coordenação e da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar as aulas dos professores especialistas; Elaborar e executar programas educacionais, cumprindo o plano de ensino, segundo os Referenciais e os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo ensino aprendizagem; organizar sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento cognitivo, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a Unidade de Ensino se insere, bem como as demandas sociais e conjunturais; Elaborar, acompanhar e avaliar Projetos Pedagógicos e Propostas Curriculares; pesquisar para manter o seu conhecimento atualizado; Participar do processo de planejamento, implementação e avaliação de prática pedagógica e das oportunidades de capacitação; Desenvolver atividades de pesquisa relacionadas à prática pedagógica; Colaborar com as atividades para a interação e articulação da escola com as famílias e a comunidade; Ministrar os dias letivos, horas-aula estabelecidos, participar das horas atividades devidas, além do planejamento, avaliação e o desenvolvimento profissional; Estabelecer estratégia de recuperação para alunos de menor rendimento; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Presenciar e participar nas atividades escolares, cursos, reuniões, encontros, etc.; Preencher e entregar documentação exigida por Lei; Organizar espaço e tempo de trabalho; Participar dos Conselhos vinculados à Educação; Preencher todos os documentos exigidos pela Direção bem como registrar e digitar tudo o que for solicitado no sistema, sejam registros pedagógicos ou digitação de dados para a atribuição e escolha de classe e aulas; Elaborar e enviar bilhetes aos pais/família sempre que houver necessidade, bem como informativos, convite, solicitação, arrecadação entre outros; Acompanhar a sua sala em passeios, eventos e atividades extraclasses; Acompanhar seus alunos nos programas realizados pela Secretaria da Saúde, principalmente no que se refere a campanhas, desde que autorizados previamente; Trabalhar em parceria com os professores especializados do Departamento de Educação Especializada – EDESP – para atender plenamente às necessidades apresentadas por alunos com deficiência física, intelectual, sensorial, múltipla, com altas habilidades ou superdotação, transtorno global do desenvolvimento, transtorno invasivo do desenvolvimento, transtorno do espectro autista e/ou que demandem atendimento educacional especializado na área de sua competência; Conhecer e respeitar as leis; Preservar, no seu desempenho profissional, os princípios, os ideais e fins da educação; Empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno; Utilizar processos que visem a valorizar o interesse social da educação; Buscar em parceria com os especialistas do Departamento de Educação Especializada – EDESP conhecimentos atualizados sobre a educação e os saberes didático-pedagógicos, buscando atender bem os alunos com deficiência física, intelectual, sensorial, múltipla, com altas habilidades ou superdotação, transtorno global do desenvolvimento, transtorno invasivo do desenvolvimento, transtorno do espectro autista e/ou que demandem atendimento educacional especializado na sua área de competência; Desenvolver a capacidade de problematizar, investigar e buscar permanentemente alternativas de melhoria da prática pedagógica; Manter relações de cooperação e de solidariedade com os colegas e outros profissionais da área, alunos, pais e comunidade; Participar de atividades cívicas, sociais e comunitárias que visem tornar mais efetivo o compromisso entre a sociedade e a educação dos cidadãos; Ser assíduo e pontual no trabalho e trabalhar com eficiência, zelo e presteza; Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas, no limite de suas funções, respeitada a carga horária; Promover o senso crítico e a consciência política do aluno; Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre alunos, demais educadores e comunidade, com vistas a construir uma sociedade democrática; Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia do aprendizado e o pleno desenvolvimento do aluno; Comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tenha conhecimento na sua área de atuação, ou às autoridades superiores, no caso de omissão por parte das autoridades imediatas; Zelar pela defesa dos direitos e da ética profissional dos Profissionais do Magistério; Fornecer todos os dados que lhe sejam solicitados para manter atualizados os seus assentamentos funcionais, nos órgãos competentes; Participar do Conselho de Escola, da Associação de Pais e Mestres, de reuniões convocadas pela Direção Escolar e pela Secretaria Municipal de Educação; Participar do processo de planejamento, execução e avaliação do Plano Escolar; Participar obrigatoriamente dos cursos de capacitação/formação, bem como dos módulos de formação, oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitada sua carga horária; Atender as convocações de qualquer natureza quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação; Preencher e manter atualizado com o que é exigido em cada campo, sem rasuras, o diário de classe, entregando-o ao chefe imediato no último dia letivo, devidamente preenchido; Participar de Rede de Aprendizagens no caso de não alcançar a meta da escola, com resultado de 20% ou mais de alunos fora dela, para professores do Ensino Fundamental, lembrando



MUNICÍPIO DE CAIEIRAS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019
(alterado conforme a Retificação nº 01)



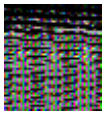
que, a meta dos alunos AEE também serão contabilizadas para apurar se o professor atingiu ou não a meta da sua sala. Além de outras obrigações, descritas na legislação vigente e regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação.

São atribuições específicas dos professores de Ensino Fundamental dos anos iniciais e Ensino Fundamental dos anos finais, da Educação de Jovens e Adultos: Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; Elaborar e cumprir o Plano de Trabalho; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos com déficit de aprendizagem; Cumprir os dias letivos e a carga horária de efetivo trabalho escolar; Participar integralmente dos pedidos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola, das famílias e da comunidade; Desenvolver projetos; Participar da formação continuada; Participar dos encontros semanais de HTPC; Planejar suas aulas de acordo com a Proposta Pedagógica da Escola; Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins; Orientar os alunos com problema de assiduidade para a possível compensação de ausência; Garantir recuperação contínua para o aluno com déficit de aprendizagem; Participar do Conselho de Classe e Série; Participar das atividades culturais da escola; Demonstrar o domínio do conhecimento das disciplinas de forma a contribuir para ampliar a capacidade de interpretação, argumentação e expressão da realidade, numa perspectiva interdisciplinar; Aproveitar as situações de aprendizagem disponíveis no material didático ampliando-as por intermédio de novos contextos, recursos didáticos e paradidáticos, considerando a realidade local e dos alunos que atendemos; Aplicar diferentes formas de avaliação do ensino-aprendizagem, considerando-as como parte primordial do processo de aquisição do conhecimento, reconhecendo o seu caráter processual e sua relevância na aprendizagem; Refletir sobre a prática docente, articulando dialogicamente os sujeitos envolvidos, os materiais pedagógicos e as metodologias adequadas; Promover e zelar pela construção de uma sociedade inclusiva, respeitando alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista, altas habilidades, e/ou superdotação, em suas limitações, bem como, promover seu desenvolvimento através da práxis educativa.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Executar a proposta pedagógica da Rede; Elaborar e cumprir o Plano de Trabalho/Ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de potencialização e/ou otimização para os alunos com deficiência física, intelectual, sensorial, múltipla, com altas habilidades ou superdotação, transtorno global do desenvolvimento, transtorno invasivo do desenvolvimento, transtorno do espectro autista e/ou que demandem atendimento educacional especializado, em conjunto com os especialistas do Departamento EDESP; Cumprir os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional nas ações de formação continuada; Colaborar com as atividades de articulação da escola, das famílias e da comunidade; Elaborar e desenvolver projetos de acordo com o perfil de sua sala de atuação;

São atribuições e responsabilidades dos Docentes: Planejar diariamente e ministrar suas aulas de acordo com a Proposta Pedagógica da Rede Municipal; Avaliar os alunos, considerando seu desenvolvimento pleno; Identificar, em parceria com a Equipe Gestora de sua Unidade, os alunos que necessitem de atendimento especializado encaminhando-os devidamente à Equipe Pedagógica, e se necessário ao Departamento de educação especializada – EDESP; Estabelecer estratégias de potencialização e/ou otimização para os alunos com deficiência física, intelectual, sensorial, múltipla, com altas habilidades ou superdotação, transtorno do espectro autista e/ou que demandem atendimento educacional especializado; Cumprir a jornada de trabalho, conforme previsto no calendário escolar; Participar das atividades de planejamento e avaliação orientadas para o seu desenvolvimento profissional; Colaborar em atividades para promover a melhor articulação entre as famílias e comunidade; Aplicar instrumentos de observação e análise dos alunos; Participar com o Diretor de Escola nas reuniões com os pais e/ou responsáveis, apresentando o desempenho da classe sob sua responsabilidade; Participar dos Conselhos vinculados à Educação; Participar do Conselho de Escola, quando indicado; Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme normas estabelecidas; Participar de Reuniões Pedagógicas, Administrativas e das Horas de Trabalho Pedagógico, procurando promover maior interação entre professores, dos diversos níveis e modalidade de ensino; Atuar em atividades de reforço e recuperação da aprendizagem, de forma imediata e contínua, assim que for constatada a dificuldade; e de forma paralela, respeitando-se a jornada de trabalho docente e/ou atribuindo-se carga suplementar de trabalho docente; Conhecer e planejar ações para atingir as metas e expectativas educacionais municipais; Cumprir no prazo legal as solicitações da Direção da Escola, Coordenação e da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar as aulas dos professores especialistas; Elaborar e executar programas educacionais, cumprindo o plano de ensino, segundo os Referenciais e os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo ensino aprendizagem; organizar sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento cognitivo, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a Unidade de Ensino se insere, bem como as demandas sociais e conjunturais; Elaborar, acompanhar e avaliar Projetos Pedagógicos e Propostas Curriculares; pesquisar para manter o seu conhecimento atualizado; Participar do processo de planejamento, implementação e avaliação de prática pedagógica e das oportunidades de capacitação; Desenvolver atividades de pesquisa relacionadas à prática pedagógica; Colaborar com as atividades para a interação e articulação da escola com as famílias e a comunidade; Ministrar os dias letivos, horas-aula estabelecidos, participar das horas atividades devidas, além do planejamento, avaliação e o desenvolvimento profissional; Estabelecer estratégia de recuperação para alunos de menor rendimento; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Presenciar e participar nas atividades escolares, cursos, reuniões, encontros, etc.; Preencher e entregar documentação exigida por Lei; Organizar espaço e tempo de trabalho; Participar dos Conselhos vinculados à Educação; Preencher todos os documentos exigidos pela Direção bem como registrar e digitar tudo o que for solicitado no sistema, sejam registros pedagógicos ou digitação de dados para a atribuição e escolha de classe e aulas; Elaborar e enviar bilhetes aos pais/família sempre que houver necessidade, bem como informativos, convite, solicitação, arrecadação entre outros; Acompanhar a sua sala em passeios, eventos e atividades extracurriculares; Acompanhar seus alunos nos programas realizados pela Secretaria da Saúde, principalmente no que se refere a campanhas, desde que autorizados previamente; Trabalhar em parceria com os professores especializados do Departamento de Educação Especializada – EDESP – para atender plenamente às necessidades apresentadas por alunos com deficiência física, intelectual, sensorial, múltipla, com altas habilidades ou superdotação, transtorno global do desenvolvimento, transtorno invasivo do desenvolvimento, transtorno do espectro autista e/ou que demandem atendimento educacional especializado na área de sua competência; Conhecer e respeitar as leis; Preservar, no seu desempenho profissional, os princípios, os ideais e fins da educação; Empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno; Utilizar processos que visem a valorizar o interesse social da educação; Buscar em parceria com os especialistas do Departamento de Educação Especializada – EDESP conhecimentos atualizados sobre a educação e os saberes didático-pedagógicos, buscando atender bem os alunos com deficiência física, intelectual, sensorial, múltipla, com altas habilidades ou superdotação, transtorno global do desenvolvimento, transtorno invasivo do desenvolvimento, transtorno do espectro autista e/ou que demandem atendimento educacional especializado na sua área de competência; Desenvolver a capacidade de problematizar, investigar e buscar permanentemente alternativas de melhoria da prática pedagógica; Manter relações de cooperação e de solidariedade com os colegas e outros profissionais da área, alunos, pais e comunidade; Participar de atividades cívicas, sociais e comunitárias que visem tornar mais efetivo o compromisso entre a sociedade e a educação dos cidadãos; Ser assíduo e pontual no trabalho e trabalhar com eficiência, zelo e presteza; Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas, no limite de suas funções, respeitada a carga horária; Promover o senso crítico e a consciência política do aluno; Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre alunos, demais educadores e comunidade, com vistas a construir uma sociedade democrática; Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia do aprendizado e o pleno desenvolvimento do aluno; Comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tenha conhecimento na sua área de atuação, ou às autoridades superiores, no caso de omissão por parte das autoridades imediatas; Zelar pela defesa dos direitos e da ética profissional dos Profissionais do Magistério; Fornecer todos os dados que lhe sejam solicitados para manter atualizados os seus assentamentos funcionais, nos órgãos competentes; Participar do Conselho de Escola, da Associação de Pais e Mestres, de reuniões convocadas pela Direção Escolar e pela Secretaria Municipal de Educação; Participar do processo de planejamento, execução e avaliação do Plano Escolar; Participar obrigatoriamente dos cursos de capacitação/formação, bem como dos módulos de formação, oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitada sua carga horária; Atender as convocações de qualquer natureza quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação; Preencher e manter atualizado com o que é exigido em cada campo, sem

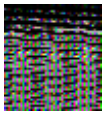


MUNICÍPIO DE CAIEIRAS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019
(alterado conforme a Retificação nº 01)



rasuras, o diário de classe, entregando-o ao chefe imediato no último dia letivo, devidamente preenchido; Participar de Rede de Aprendizagens no caso de não alcançar a meta da escola, com resultado de 20% ou mais de alunos fora dela, para professores do Ensino Fundamental, lembrando que, a meta dos alunos AEE também serão contabilizadas para apurar se o professor atingiu ou não a meta da sua sala. Além de outras obrigações, descritas na legislação vigente e regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação.

São atribuições específicas dos professores de Ensino Fundamental dos anos iniciais e Ensino Fundamental dos anos finais, da Educação de Jovens e Adultos: Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; Elaborar e cumprir o Plano de Trabalho; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos com déficit de aprendizagem; Cumprir os dias letivos e a carga horária de efetivo trabalho escolar; Participar integralmente dos pedidos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola, das famílias e da comunidade; Desenvolver projetos; Participar da formação continuada; Participar dos encontros semanais de HTPC; Planejar suas aulas de acordo com a Proposta Pedagógica da Escola; Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins; Orientar os alunos com problema de assiduidade para a possível compensação de ausência; Garantir recuperação contínua para o aluno com déficit de aprendizagem; Participar do Conselho de Classe e Série; Participar das atividades culturais da escola; Demonstrar o domínio do conhecimento das disciplinas de forma a contribuir para ampliar a capacidade de interpretação, argumentação e expressão da realidade, numa perspectiva interdisciplinar; Aproveitar as situações de aprendizagem disponíveis no material didático ampliando-as por intermédio de novos contextos, recursos didáticos e paradidáticos, considerando a realidade local e dos alunos que atendemos; Aplicar diferentes formas de avaliação do ensino-aprendizagem, considerando-as como parte primordial do processo de aquisição do conhecimento, reconhecendo o seu caráter processual e sua relevância na aprendizagem; Refletir sobre a prática docente, articulando dialogicamente os sujeitos envolvidos, os materiais pedagógicos e as metodologias adequadas; Promover e zelar pela construção de uma sociedade inclusiva, respeitando alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista, altas habilidades, e/ou superdotação, em suas limitações, bem como, promover seu desenvolvimento através da práxis educativa.



MUNICÍPIO DE CAIEIRAS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019
(alterado conforme a Retificação nº 01)



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL
PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA
LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, verbo. Concordância verbal e nominal. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de Medidas Legais. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Resolução de situações problema. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Crescimento e desenvolvimento. Atividades diárias na construção de hábitos saudáveis. Sinais e sintomas de doenças. Acidentes e Primeiros socorros. Cuidados essenciais: alimentação, repouso, higiene e proteção. Jogos e brincadeiras. Histórias infantis. Crianças com necessidades educativas especiais. Noções de puericultura. Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (e respectivas atualizações) - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (e respectivas atualizações) - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do adolescente e dá outras providências. BRASIL

ENSINO MÉDIO
PARA OS CARGOS DE AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E INSPETOR DE ALUNOS
LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio lógico.

PARA O CARGO DE AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Escrituração Escolar: Escrituração referente ao docente, especialista e pessoal administrativo: a. Livro de escrituração escolar: - Tipos; - Finalidades; b. Instrumentos utilizados para o registro da vida escolar do aluno: Organização didática (matrícula; atas; transferências; ficha individual; histórico escolar; boletim escolar; diário de classe; declaração provisória de transferência; certificados; diplomas) Arquivo: Finalidade. Tipos. Importância. Organização. Processo de incineração, microfilmagem, informática. Regimento Escolar e Proposta Pedagógica. Quadro Curricular. Legislação aplicável. Uso de equipamentos de escritório. Documentação e arquivamento – geral e informatizado, agenda, formas de tratamento e abreviação mais utilizadas. Noções de rotinas da área administrativa. Ética profissional e sigilo profissional. Redação Oficial. Conhecimentos em informática: **MS-Windows 7 ou versões mais recentes**: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes**: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtros e classificação de dados. **Correio Eletrônico**: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. **Internet**: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

PARA O CARGO DE INSPETOR DE ALUNOS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

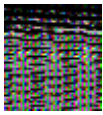
Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (e respectivas atualizações) - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do adolescente e dá outras providências. Acidentes e Primeiros socorros. Prevenção de acidentes. Dimensão sobre trabalho de atendimento ao público. Deveres e obrigação do inspetor de alunos. Disciplina e vigilância dos alunos. Hierarquia na escola. Controle e movimentação do aluno. Orientação aos alunos quanto às normas da Escola. Ética do exercício profissional. Relações humanas no trabalho. Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. Noções gerais de higiene. Higiene e segurança nas escolas (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/higiene.pdf>).

ENSINO SUPERIOR
PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFESSOR ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA OU INCLUSIVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA E PROFESSOR DE PORTUGUÊS
LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três



MUNICÍPIO DE CAIEIRAS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019
(alterado conforme a Retificação nº 01)



Simple e Composta. Porcentagem. Juros Simple. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ARTES
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

Sugestão Bibliográfica:

- ALARCÃO, Isabel. Professores Reflexivos em uma escola Reflexiva. 6ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- AQUINO, Júlio Groppa. Indisciplina: o contraponto das escolas democráticas. São Paulo: Moderna. 2003.
- CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva - com os pingos nos is. 6ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- COLL, César e outros. O construtivismo na sala de aula. 6ª ed. São Paulo: Ática. 2006.
- COLL, César; MARTÍN, Elena [et al.]. Aprender conteúdos e desenvolver capacidades. Porto Alegre: ArtMed. 2004.
- CORTELLA, Mário Sérgio. A Escola e o Conhecimento. 12ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- DELORS, Jacques. Educação: Um tesouro a descobrir - Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2006.
- GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José Eustáquio. Autonomia da Escola: princípios e propostas. 6ª ed. São Paulo, Cortez, 2004.
- GHANEM, Elie. Democracia: uma grande escola. Alternativa de apoio à democratização da gestão e à melhoria da educação pública. Guia para equipe técnicas. São Paulo: Ação educativa/UNICEF/Fundação Ford, 1998.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora - Uma prática em construção da pré-escola à universidade. 26ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. 19ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
- MANTOAN, Maria Teresa Égler. Caminhos Pedagógicos da Inclusão. São Paulo: Memnon. 2002.
- MATUI, Jiron. Construtivismo - Teoria Construtivista sócio-histórica aplicada ao ensino. São Paulo: Moderna. 1995.
- MELLO, Guiomar Namó de. Cidadania e Competitividade - desafios educacionais para o 3º milênio. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2005.
- PERRENOUD, Philippe. A Prática Reflexiva no ofício de professor: Profissionalização e razão pedagógica. Porto Alegre: ArtMed. 2002.
- PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens - entre duas lógicas. Porto Alegre: ArtMed. 1999.
- PERRENOUD, Philippe. A escola de A a Z: 26 maneiras de repensar a educação. Porto Alegre: ArtMed. 2005.
- RIOS, Terezinha Azeredo. Ética e Competência. Questões da nossa época Vol. 16. 18ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- SACRISTAN, Gimeno. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: ArtMed. 2000.
- SANTOMÉ, Jurjo Torres. Globalização e Interdisciplinaridade. Porto Alegre: ArtMed. 1998.
- VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: Práticas de mudança - por uma práxis transformadora. 5ª ed. (revista e ampliada). São Paulo: Libertad, 2003.
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa: Como Ensinar. Porto Alegre: ArtMed. 1998.
- MEC - Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5)
- MEC - Brasília 2008 - Indagações sobre o currículo

Parte 2:

- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - nº 9.394/2012/1996.
- PNE - Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005 de 2014.
- Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I.
- ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069 de 1990.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

Parte 3:

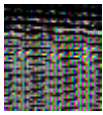
Ponto, plano. Linha, forma, cor, textura, volume, perspectiva. Equilíbrio, ritmo simetria, proporção. Plano, espaço, volume. História da Arte: arte na pré-história, antiguidade, idade média, moderna e contemporânea. A semana de arte moderna e a arte contemporânea. Linguagens de Expressão através da Arte: dança, teatro, música, literatura, artes visuais. Manifestações culturais brasileiras e de outros povos, tipos de culturas erudita, popular, de massa, espontânea. A arte na educação. Criação, ensino e aprendizagem. Critérios de avaliação de aprendizagem em arte. O lúdico e a arte. O desenvolvimento do pensamento estético.

Sugestão Bibliográfica:

- ALAMBERT, Francisco. A semana de 22: modernismo no Brasil. São Paulo: Scipione, 1994.
- ARGAN, Giulio Carlo. Arte e crítica de arte. Lisboa: Estampa, 1988.
- BARBOSA, Ana Mae (org). Inquietações e mudanças no ensino de arte. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2007.
- BARBOSA, Ana Mae (org); Rejane Galvão Coutinho - Arte educação como mediação cultural e social
- HALL, Stuart. A Identidade Cultural na Pós-Modernidade. DP&A, 1999.
- KOUDELA, Ingrid Dormien. Jogos Teatrais. São Paulo: Perspectiva, 1984.
- LABAN, Rudolf. Dança educativa moderna. São Paulo: Ícone, 1990.
- MARTINS, Mirian Celeste Ferreira Dias. Didática do ensino de arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer a arte. São Paulo: FTD, 1998.
- NAPOLITANDO, Marcos. Como usar o Cinema na Sala de Aula. São Paulo: Contexto, 2003.
- NUNES, Benedito. Introdução à filosofia da arte. São Paulo: Ática, 2000.
- Parâmetros Curriculares Nacionais - Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Arte
- PIMENTEL, Lucia Gouvêa (org.). Som, gesto, forma e cor: dimensões da Arte e seu ensino. Belo Horizonte: C/ARTE, 1995.
- PROSSER, Elisabeth Seraphim - Ensino de Artes. IESDE Brasil, 2012.
- STRICKLAND, Carol. Arte comentada: da pré-história ao pós-moderno. Tradução Angela Lobo de Andrade. Rio de Janeiro: Ediouro, 1999.
- TIRAPELI, Percival. Arte Brasileira: arte moderna e contemporânea figuração, abstração e novos meios. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2006.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Fundamentos da educação. Teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. Pensadores da Educação. Processo de Construção: a aprendizagem, desenvolvimento e conhecimento. Problemas, dificuldades e distúrbios da aprendizagem.



MUNICÍPIO DE CAIIRAS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019
(alterado conforme a Retificação nº 01)



Construtivismo. Didática. O papel do professor. A prática educativa. Respeito, autoridade e autonomia. Alfabetização/Letramento. A leitura e a escrita. O trabalho com diferentes tipos de textos. Formas de organização dos conteúdos. Projetos. Currículo, planejamento e avaliação. A função social do Ensino. As relações interativas em sala de aula. Educação Inclusiva. Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. Relação escola/família/comunidade. Bullying. A ludicidade no processo de ensino-aprendizagem. Ensino e aprendizagem de Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas. A aprendizagem sobre o mundo físico e natural e a realidade histórica, social, política e geográfica. Temas transversais.

Sugestão Bibliográfica:

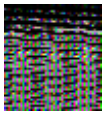
- AQUINO, Júlio Groppa. Autoridade e autonomia na escola alternativas teóricas e práticas. Summus editorial.
- BATISTA, Antônio Augusto Gomes. Capacidades linguísticas da alfabetização e a avaliação - MEC.
- BORTONI, Márcia Elizabeth / BARTONI - Ricardo, Stella Maris. Modos de Falar / Modos de Escrever - MEC.
- CARVALHO, João Bosco Pitombeira F. de. (coord.). Matemática: Ensino Fundamental. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2010. (Coleção Explorando o Ensino; v. 17).
- COLL César, MARTIM Helena, MAURI Teresa, MIRAS Mariana, ONRUBIA Javier, SOLLE Isabel, ZABALA Antoni. Construtivismo na sala de aula. Editora: Ática.
- FAZENDA, Ivani. Didática e Interdisciplinaridade. Editora: Papiros.
- FONSECA, Vitor da. Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem. 1ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2008
- JOLIBERT, Josette. Formando crianças leitoras. Editora: Artmed.
- JOLIBERT, Josette. Formando crianças produtoras de textos. Editora: Artmed.
- LATAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. ed., São Paulo: Summus, 1992.
- LEAL, Telma Ferraz. Jogos e brincadeiras no ensino da Língua Portuguesa - MEC.
- LEITE, Vania Aparecida Marques. Dimensões Da Não-aprendizagem. IESDE Brasil, 2012.
- LIMA, Elvira Souza. Neurociência e Aprendizagem - Editora: INTERALIA.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar, 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.
- MACIEL, Francisca Izabel Pereira e outros (orgs.). A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos: orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade. Belo Horizonte: UFMG/FAE/CEALE, 2009. (PUBLICAÇÃO MEC)- ORIENTAÇÕES PARA INCLUSÃO DA CRIANÇA DE SEIS ANOS DE IDADE Ensino Fundamental de Nove Anos – Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica. 2009.
- MORETTI Vanessa Dias, Neusa Maria Marques de Souza. Educação matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental: princípios e práticas pedagógicas. Editora Cortez. 2015.
- NOGUEIRA, Eliete Jussara. Construtivismo.
- NADAL, Beatriz Gomes. Por varios autores. Práticas pedagógicas nos anos iniciais: concepção e ação. Editora UEPG.
- Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. O PNAIC. Cadernos de Formação e Avaliação do PNAIC. portal.mec.gov.br
- Parâmetros Curriculares Nacionais – 1ª a 4ª série.
- PEREIRA, Hieda Lucia Lima. Hannas, Maria Lucia. Pedagogia na prática. Editora: Gente.
- PERRENOUD, Phillipe. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- PERRENOUD, P. Construir as competências desde a escola. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.
- RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.
- SMOLE, K. S. e DINIZ, M. I. Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- VIGOTSKI, L. S./Leontiev, Alexis / Luria, A. R. Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem - 14ª Ed. Ícone, 2016.
- ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Editora: Artmed.
- BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Brinquedos e brincadeiras nas creches: manual de orientação pedagógica. Brasília: MEC/SEB, 2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?Option=com_content&view=article&id=12579:educacao-infantil&Itemid=1152. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica.
- Indagações sobre currículo: currículo e avaliação / [Cláudia de Oliveira Fernandes, Luiz Carlos de Freitas]; organização do documento Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. 44 p.: il. – Publicação do MEC
- VASCONCELOS, C. S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 14ª ed. São Paulo: Libertad Editora, 2005.
- Livro - Do Desenvolvimento da Primeira Infância ao Desenvolvimento Humano - Fundação Maria Cecília Souto Vidigal - DISPONÍVEL EM: https://issuu.com/fmcsv/docs/do_desenvolvimento_da_primeira_infancia_ao_desenvolvimento
- Livro - Desenvolvimento da Primeira Infância - da Avaliação à Ação - Fundação Maria Cecília Souto Vidigal - Disponível em: https://issuu.com/fmcsv/docs/livro_mary_young2
- RICHTER, Sandra Regina Simonis; BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Os bebês interrogam o currículo: as múltiplas linguagens na creche. Revista Educação, Santa Maria, v. 35, n. 1, p. 85-96, jan. /Abr. 2010. Disponível em: <http://cascavel.ufsm.br/revistas/ojs-2.2.2/index.php/reveducacao/article/view/1605/900>
- Educação Infantil e Práticas Promotoras de Igualdade Racial / [coordenação geral Hélio Silva Jr., Maria Aparecida Silva Bento, Sílvia Pereira de Carvalho]. – São Paulo: Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT: Instituto Avisa Lá - Formação Continuada de Educadores, 2012 - Publicação do MEC
- Indicadores da Qualidade na Educação Infantil / Ministério da Educação/Secretaria da Educação Básica – Brasília: MEC/SEB, 2009. – Publicação do MEC
- Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças / Maria Malta Campos e Fúlvia Rosemberg. – 6.ed. Brasília: MEC, SEB, 2009. 44 p: il. – Publicação do MEC

Parte 2:

- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9.394/20/12/1996.
- PNE - Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005 de 2014.
- Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I.
- ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990.
- Parecer CNE/CEB nº 17/ 2001 - Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09/10/2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducacaoespecial.pdf>
- http://peei.mec.gov.br/arquivos/politica_nacional_educacao_especial.pdf
- ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS – ORIENTAÇÕES GERAIS – Publicação do MEC.

PARA O CARGO DE PROFESSOR ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA OU INCLUSIVA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: A construção de uma escola democrática e inclusiva que garanta o acesso, a permanência e aprendizagens efetivas, significativas e relevantes. Fundamentos da Educação Especial. A Política educacional e a Educação Especial. Inclusão: Construindo uma sociedade para todos.



MUNICÍPIO DE CAIEIRAS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019
(alterado conforme a Retificação nº 01)



A educação escolar - aprendizagens e ensino. Alfabetização. Educação Psicomotora. Aquisições da Linguagem Oral e Escrita. Currículo nas salas de aula inclusivas. Aprendizagem nas escolas inclusivas. Acessibilidade. Recursos e Adaptações. A ludicidade no processo de ensino e aprendizagem para os com necessidades educacionais especiais. O trabalho com as diferentes necessidades educacionais especiais. Avaliação; Atuação Prática do Professor; Fatores de Crescimento; O desenvolvimento das potencialidades físicas e intelectuais; A ajuda na aquisição da estabilidade emocional; O desenvolvimento das possibilidades de comunicação; A redução das limitações provocadas pela deficiência; O apoio na inserção familiar, escolar e social de crianças e jovens deficientes; O desenvolvimento da independência a todos os níveis em que se possa processar; Repensando a deficiência à luz de novos pressupostos; O contexto psicológico; O Clima sócio-afetivo.

Sugestão Bibliográfica:

ARANHA. M. S. F. Projeto escola viva: garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola: necessidades educacionais especiais dos alunos - construindo a escola inclusiva. 2. ed. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005.

ARANHA. M. S. F. Projeto escola viva: garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola: necessidades educacionais especiais dos alunos - adaptações curriculares de grande porte. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2000.

ARANHA. M. S. F. Projeto escola viva: garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola: necessidades educacionais especiais dos alunos - adaptações curriculares de pequeno porte. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2000

BRASIL. Ministério da Educação. Saberes e práticas da inclusão: desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com altas habilidades/ superdotação. Brasília: MEC, Secretaria de Educação especial, 2003.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes educacionais sobre estimulação precoce: o portador de necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC, SEESP, 1995.

BRASIL. Ministério da Educação. Referencial curricular nacional para a educação infantil: estratégias e orientações para a educação de crianças com necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC, 2000.

DELPRETO, Bárbara Martins de Lima. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: altas habilidades/superdotação. Brasília: Ministério da Educação, 2010. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Educação Escolar).

ROPOLI, Edilene Aparecida. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: a escola comum inclusiva. Brasília: Ministério da Educação, 2010. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Educação Escolar).

BELISÁRIO FILHO, José Ferreira. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: transtornos globais do desenvolvimento. Brasília: Ministério da Educação, 2010. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Educação Escolar).

BRASIL. Ministério da Educação. Saberes e práticas da inclusão: avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC, Secretaria de Educação especial, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Saberes e práticas da inclusão: estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC, Secretaria de Educação especial, 2003.

GOMES, Adriana Leite Lima Verde. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: o atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual. Brasília: Ministério da Educação, 2010. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Educação Escolar).

- Ministério da Educação. O Atendimento Educacional Especializado para Alunos com Deficiência Intelectual. (Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7104-fasciculo-2-pdf&category_slug=novembro-2010-pdf&Itemid=30192)

- Ministério da Educação. O Atendimento Educacional Especializado para Alunos com Deficiência Visual. (Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_dv.pdf)

- Ministério da Educação. O Atendimento Educacional Especializado. Pessoa com Surdez. (Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_da.pdf)

- A inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais: Deficiência Física. (Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/def fisica.pdf>)

- Programa De Capacitação De Recursos Humanos Do Ensino Fundamental: Deficiência Múltipla. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/def_multipla_1.pdf

- Orientação e Mobilidade - Conhecimentos básicos para a inclusão da pessoa com deficiência visual. (Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ori_mobi.pdf).

- Ideias para ensinar português para alunos surdos. (Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port_surdos.pdf).

- PERRENOUD, P. Construir as competências desde a escola. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.

- LIMA, Elvira Souza. Neurociência e Aprendizagem - Editora: INTERALIA.

- Indagações sobre currículo: currículo e avaliação / [Cláudia de Oliveira Fernandes, Luiz Carlos de Freitas]; organização do documento Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.44 p.: il.- Publicação do MEC

- VASCONCELOS, C. S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 14ª ed. São Paulo: Libertad Editora, 2005. Parte 2:

- Constituição Federal/88 – art. 205, 206 e 208.

- ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990.

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96.

- Lei Federal nº 7853/89 - Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.

- Lei Federal nº 10.098/00 – Lei da Acessibilidade.

- Lei Federal nº 12.764/2012 – Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera § 3º do art.98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

- Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência/ONU, 2006.

- Resolução CNE/CEB nº 02/2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

- Resolução CNE/CEB nº 04/2009 – Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

- Decreto Federal nº 3298/99 – Regulamenta a Lei nº 7853 de 24/10/89 e dispõe sobre a Política Nacional para a integração da Pessoa Portadora de deficiência, consolida normas de proteção e dá outras providências.

- Decreto Federal nº 7611/2011 – Dispõe sobre a Educação Especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

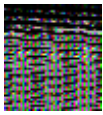
- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial n.º 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria n.º 948, de 09/10/2007 : Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>

http://peei.mec.gov.br/arquivos/politica_nacional_educacao_especial.pdf

- ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS – ORIENTAÇÕES GERAIS – Publicação do MEC

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da



MUNICÍPIO DE CAIEIRAS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019
(alterado conforme a Retificação nº 01)



aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

Sugestão Bibliográfica:

- ALARCÃO, Isabel. Professores Reflexivos em uma escola Reflexiva. 6ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- AQUINO, Júlio Groppa. Indisciplina: o contraponto das escolas democráticas. São Paulo: Moderna. 2003.
- CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva - com os pingos nos is. 6ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- COLL, César e outros. O construtivismo na sala de aula. 6ª ed. São Paulo: Ática. 2006.
- COLL, César; MARTÍN, Elena [et al.]. Aprender conteúdos e desenvolver capacidades. Porto Alegre: ArtMed. 2004.
- CORTELLA, Mário Sérgio. A Escola e o Conhecimento. 12ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- DELORS, Jacques. Educação: Um tesouro a descobrir - Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2006.
- GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José Eustáquio. Autonomia da Escola: princípios e propostas. 6ª ed. São Paulo, Cortez, 2004.
- GHANEM, Elie. Democracia: uma grande escola. Alternativa de apoio à democratização da gestão e à melhoria da educação pública. Guia para equipe técnicas. São Paulo: Ação educativa/UNICEF/Fundação Ford, 1998.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora - Uma prática em construção da pré-escola à universidade. 26ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. 19ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
- MANTOAN, Maria Tereza Égler. Caminhos Pedagógicos da Inclusão. São Paulo: Memnon. 2002.
- MATUI, Jiron. Construtivismo - Teoria Construtivista sócio-histórica aplicada ao ensino. São Paulo: Moderna. 1995.
- MELLO, Guiomar Namó de. Cidadania e Competitividade - desafios educacionais para o 3º milênio. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2005.
- PERRENOUD, Philippe. A Prática Reflexiva no ofício de professor: Profissionalização e razão pedagógica. Porto Alegre: ArtMed. 2002.
- PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens - entre duas lógicas. Porto Alegre: ArtMed. 1999.
- PERRENOUD, Philippe. A escola de A a Z: 26 maneiras de repensar a educação. Porto Alegre: ArtMed. 2005.
- RIOS, Terezinha Azeredo. Ética e Competência. Questões da nossa época Vol. 16. 18ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- SACRISTAN, Gimeno. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: ArtMed. 2000.
- SANTOMÉ, Jurjo Torres. Globalização e Interdisciplinaridade. Porto Alegre: ArtMed. 1998.
- VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: Práticas de mudança - por uma práxis transformadora. 5ª ed.(revista e ampliada). São Paulo: Libertad, 2003.
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa: Como Ensinar. Porto Alegre: ArtMed. 1998.
- MEC - Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5)
- MEC - Brasília 2008 - Indagações sobre o currículo

Parte 2:

- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9.394/20/12/1996.
- PNE - Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005 de 2014.
- Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I.
- ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

Parte 3:

Anatomia e fisiologia humana - Aspectos gerais do corpo humano. Desenvolvimento Motor (fases do desenvolvimento desde o nascimento até a adolescência); Corporeidade e Motricidade. Concepções filosóficas, históricas, sociocultural, biológica e psicológica da Educação Física. História da Educação Física. O ensino e aprendizagem de Educação Física. Cultura corporal do movimento. Qualidade de vida, lazer e recreação. Atividade Motora Adaptada. Fisiologia do exercício. Terminologia dos movimentos Corporais. Esporte, dança, ginástica, jogos. Atividades rítmicas e expressivas. Procedimentos metodológicos e avaliação. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades. Perspectivas educacionais através do lúdico. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola.

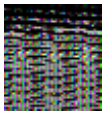
Bibliografia sugerida:

- Parâmetros Curriculares Nacionais – Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Educação Física.
- FREIRE, J.B., Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 1997.
- GALLAHUE, D. Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. São Paulo: Phorte Editora, 2004.
- NEIRA, M. G., Educação Física: desenvolvendo competências. São Paulo: Phorte Editora, 2003.
- NEIRA M. G. Ensino de educação física. São Paulo: Thomson Learning, 2007- (Coleção ideias em ação/ coordenadora Anna Maria Pessoa de Carvalho).
- SOARES, C. L. et al., Metodologia do Ensino de Educação Física. São Paulo: Editora Cortez, 2013.
- ZABALA, A. (org). Como trabalhar os conteúdos procedimentais em aula. introdução e cap. 5, Porto Alegre: Editora Art Méd. , 1999.
- PICOLLO, V. L. N. (org),Pedagogia dos Esportes. Campinas, S.P: Papirus, 1999.
- BROTTO, Fábio Otuzi. Jogos Cooperativos: o jogo e o esporte como um exercício de convivência. Santos: Projeto Cooperação, 2001
- CASTELLANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil - a história que não se conta. Campinas: Papirus, 1991.
- CASTELLANI FILHO, L. Política educacional e educação física. Campinas. Autores Associados, 1998.
- DARIDO, Suraya Cristina et all. Educação física na escola: Implicações para a prática pedagógica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- FREIRE, João B. e SCAGLIA. Educação como Prática Corporal. Scipione. 2010.
- SANTIN, S. Educação Física: uma abordagem filosófica da corporeidade. Ijuí: Ed. Unijuí, 1987.
- TANI, G. Educação Física Escolar: fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. São Paulo: EPU/EDUSP, 1998.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

Sugestão Bibliográfica:



MUNICÍPIO DE CAIEIRAS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019
(alterado conforme a Retificação nº 01)



- ALARCÃO, Isabel. Professores Reflexivos em uma escola Reflexiva. 6ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- AQUINO, Júlio Groppa. Indisciplina: o contraponto das escolas democráticas. São Paulo: Moderna. 2003.
- CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva - com os pingos nos is. 6ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- COLL, César e outros. O construtivismo na sala de aula. 6ª ed. São Paulo: Ática. 2006.
- COLL, César; MARTÍN, Elena [et al.]. Aprender conteúdos e desenvolver capacidades. Porto Alegre: ArtMed. 2004.
- CORTELLA, Mário Sérgio. A Escola e o Conhecimento. 12ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- DELORS, Jacques. Educação: Um tesouro a descobrir - Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2006.
- GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José Eustáquio. Autonomia da Escola: princípios e propostas. 6ª ed. São Paulo, Cortez, 2004.
- GHANEM, Elie. Democracia: uma grande escola. Alternativa de apoio à democratização da gestão e à melhoria da educação pública. Guia para equipe técnicas. São Paulo: Ação educativa/UNICEF/Fundação Ford, 1998.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora - Uma prática em construção da pré-escola à universidade. 26ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. 19ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
- MANTOAN, Maria Teresa Égler. Caminhos Pedagógicos da Inclusão. São Paulo: Memnon. 2002.
- MATUI, Jiron. Construtivismo - Teoria Construtivista sócio-histórica aplicada ao ensino. São Paulo: Moderna. 1995.
- MELLO, Guiomar Namó de. Cidadania e Competitividade - desafios educacionais para o 3º milênio. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2005.
- PERRENOUD, Philippe. A Prática Reflexiva no ofício de professor: Profissionalização e razão pedagógica. Porto Alegre: ArtMed. 2002.
- PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens - entre duas lógicas. Porto Alegre: ArtMed. 1999.
- PERRENOUD, Philippe. A escola de A a Z: 26 maneiras de repensar a educação. Porto Alegre: ArtMed. 2005.
- RIOS, Terezinha Azeredo. Ética e Competência. Questões da nossa época Vol. 16. 18ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- SACRISTAN, Gimeno. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: ArtMed. 2000.
- SANTOMÉ, Jurjo Torres. Globalização e Interdisciplinaridade. Porto Alegre: ArtMed. 1998.
- VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: Práticas de mudança - por uma práxis transformadora. 5ª ed.(revista e ampliada). São Paulo: Libertad, 2003.
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa: Como Ensinar. Porto Alegre: ArtMed. 1998.
- MEC - Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5)
- MEC - Brasília 2008 - Indagações sobre o currículo

Parte 2:

- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9.394/20/12/1996.
- PNE - Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005 de 2014.
- Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I.
- ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

Parte 3:

Geografia: ensino, aprendizagem e avaliação. Uso de mapas na sala de aula. Espaço geográfico: territórios e lugares. Natureza e meio ambiente. Recursos Naturais. Relevo, clima, hidrografia, vegetação e solos. Paisagens. O campo e a cidade. Sociedade urbano-industrial. Cultura. Tecnologia e globalização. Noções cartográficas. Os elementos do espaço geográfico (sócio-econômico-naturais). A população Mundial: estrutura, crescimento e distribuição populacional; explosão demográfica X problemas de alimentação; dinâmica e conflitos. Processos de industrialização e urbanização. Os modos e sistemas de produção (jardinagem, coletivista, comercial, subsistência, "plantation", intensivo e extensivo). As atividades agrárias, sistema de uso da terra e tipos de cultura. Modos de produção. Reforma agrária e as relações de trabalho. A importância dos meios de comunicação. Os transportes e o comércio na organização do espaço. A organização do Espaço Brasileiro, posição geográfica do Brasil, divisão regional (divisão do IBGE e geoeconômica); o espaço colonial e o espaço atual. O Brasil no contexto mundial. A atividade industrial brasileira e sua evolução, estrutura e distribuição industrial. Fontes energéticas e os recursos minerais. Formas de organização do capital (estatal, privado nacional e transnacional).

Sugestão Bibliográfica:

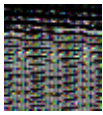
- ADÃO, Edilson. Laercio Furquim Jr. 360º Geografia em Rede.
- ADAS, Melhem e ADAS, Sérgio. Panorama Geográfico do Brasil. Contradições, impasses e desafios socioespaciais. São Paulo: Moderna, 1998.
- ADAS, Melhem. Geografia da América. São Paulo: Moderna, 1998.
- CASTROGIOVANNI, A. Carlos; CALLAI, Helena; KAERCHER, Nestor André. Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2001.
- CASTROGIOVANNI, A. Carlos. Ensino de geografia: caminhos e encantos.
- HELENE, Maria Elisa Marcondes. Florestas: desmatamento e destruição - Coleção ponto de apoio. São Paulo: Scipione, 1996.
- LUCCI, Elian Alabi. Geografia. O homem no espaço global. São Paulo: Saraiva, 2002. □
- MAGNÓLI, Demétrio e ARAÚJO, Regina. A nova geografia: Estudos de Geografia do Brasil. São Paulo: Moderna, 2001.
- MARTINELLI, Marcello. Mapas da Geografia e da Cartografia Temática. São Paulo: Contexto, 2003.
- MEDEIROS, Paulo César. Fundamentos Teóricos E Práticos Do Ensino de Geografia.
- MORAES, Maria Lucia Martins de. Geografia do Brasil: Natureza e Sociedade. São Paulo: FTD, 1996.
- MOREIRA, Igor. O espaço geográfico: Geografia Geral e do Brasil - São Paulo - Ática, 2001. □
- OLIVA, Jaime e GIAN SANT, Roberto. Espaço e modernidade: Temas da Geografia Mundial. São Paulo: Atual, 1998.
- Parâmetros curriculares Nacionais - Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Geografia
- PITTE, Jean - Robert (coordenação geral): Geografia a natureza humanizada. Ensino Médio. São Paulo: FTD, 1998.
- SENE, Eustáquio de, MOREIRA, João Carlos. Espaço Geográfico e Globalização. Geografia Geral e do Brasil. São Paulo: Scipione, 1999.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

Sugestão Bibliográfica:

- ALARCÃO, Isabel. Professores Reflexivos em uma escola Reflexiva. 6ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- AQUINO, Júlio Groppa. Indisciplina: o contraponto das escolas democráticas. São Paulo: Moderna. 2003.



MUNICÍPIO DE CAIEIRAS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019
(alterado conforme a Retificação nº 01)



- CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva - com os pingos nos is. 6ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- COLL, César e outros. O construtivismo na sala de aula. 6ª ed. São Paulo: Ática. 2006.
- COLL, César; MARTÍN, Elena [et al.]. Aprender conteúdos e desenvolver capacidades. Porto Alegre: ArtMed. 2004.
- CORTELLA, Mário Sérgio. A Escola e o Conhecimento. 12ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- DELORS, Jacques. Educação: Um tesouro a descobrir - Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2006.
- GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José Eustáquio. Autonomia da Escola: princípios e propostas. 6ª ed. São Paulo, Cortez, 2004.
- GHANEM, Elie. Democracia: uma grande escola. Alternativa de apoio à democratização da gestão e à melhoria da educação pública. Guia para equipe técnicas. São Paulo: Ação educativa/UNICEF/Fundação Ford, 1998.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora - Uma prática em construção da pré-escola à universidade. 26ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. 19ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
- MANTOAN, Maria Tereza Égler. Caminhos Pedagógicos da Inclusão. São Paulo: Memnon. 2002.
- MATUI, Jiron. Construtivismo - Teoria Construtivista sócio-histórica aplicada ao ensino. São Paulo: Moderna. 1995.
- MELLO, Guiomar Namo de. Cidadania e Competitividade - desafios educacionais para o 3º milênio. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2005.
- PERRENOUD, Philippe. A Prática Reflexiva no ofício de professor: Profissionalização e razão pedagógica. Porto Alegre: ArtMed. 2002.
- PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens - entre duas lógicas. Porto Alegre: ArtMed. 1999.
- PERRENOUD, Philippe. A escola de A a Z: 26 maneiras de repensar a educação. Porto Alegre: ArtMed. 2005.
- RIOS, Terezinha Azeredo. Ética e Competência. Questões da nossa época Vol. 16. 18ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- SACRISTAN, Gimeno. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: ArtMed. 2000.
- SANTOMÉ, Jurjo Torres. Globalização e Interdisciplinaridade. Porto Alegre: ArtMed. 1998.
- VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: Práticas de mudança - por uma práxis transformadora. 5ª ed. (revista e ampliada). São Paulo: Libertad, 2003.
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa: Como Ensinar. Porto Alegre: ArtMed. 1998.
- MEC - Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5)
- MEC - Brasília 2008 - Indagações sobre o currículo

Parte 2:

- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9.394/2012/1996.
- PNE - Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005 de 2014.
- Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I.
- ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990.
- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

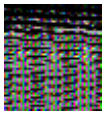
Parte 3:

- História: ensino e aprendizagem. Materiais Didáticos. Trabalhos com documentos na sala de aula. O tempo no estudo da História. História africana e indígena: importância e influência na formação da sociedade brasileira. O caráter científico da História; O ofício do Historiador; A escrita da História; Metodologia de História; História Sociocultural e História Cultural; História do Brasil: Brasil Colônia: a colonização no processo de expansão ultramarina; sistema colonial; trabalho escravo e formas de resistência; peculiaridade do processo de independência do Brasil. Brasil Império: Primeiro Reinado; Período Regencial; Segundo Reinado e política externa; imigração e movimento abolicionista; a crise no império. Brasil República: sociedade e cultura na Primeira República; mecanismos políticos da República Velha e do Estado Novo; aspectos econômicos e políticos dos governos militares; a redemocratização e o panorama político atual. História Geral: Processo de humanização, Paleolítico e Neolítico. Antiguidade Oriental. Antiguidade Clássica: Grécia e Roma. Europa Medieval: os Reinos bárbaros; características do Feudalismo; o monopólio cultural da Igreja; as resistências populares; crise da Idade Média. Idade Moderna: Mercantilismo e o Antigo Sistema Colonial; Renascimento cultural e Reforma religiosa; Absolutismo e as Revoluções Inglesas; Iluminismo; Independência dos EUA; Revolução industrial. Idade Contemporânea: Revolução francesa; Napoleão Bonaparte e a reação do Congresso de Viena; Independência da América Latina; Revoluções liberais e movimentos sociais do século XIX; a segunda Revolução industrial e o Imperialismo; Primeira Guerra Mundial; Revolução Russa; Segunda Guerra Mundial; Guerra Fria; Descolonização da Ásia e da África; Conflitos na América Latina e no Oriente Médio.
- Sugestão Bibliográfica:
- ABREU, Martha e SOIHET, Rachel (Orgs.). Ensino de História: conceitos, temáticas e metodologia. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003.
 - BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2005.
 - BLOCH, Marc. Apologia da História ou o ofício do historiador. Trad. André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002.
 - BUENO, Eduardo. A viagem do descobrimento: a verdadeira história da expedição de Cabral. Rio de Janeiro: Objetiva, 1998. (Coleção Terra Brasilis).
 - FAUSTO, Boris. História do Brasil. 10ª ed. São Paulo Edusp, 2002.
 - CHESNEAUX, Jean. Devemos fazer tábua rasa do passado? Sobre a história e dos historiadores. Trad. Marcos A. da Silva. São Paulo: Ática, 1995.
 - HERNANDEZ, Leila Leite. A África na sala de Aula: visita à História contemporânea. São Paulo: Editora Selo Negro, 2010.
 - HOBBSBAWN, Eric. A era das revoluções: Europa - 1789-1848. 12ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.
 - _____. A era dos extremos: o breve século XX (1914-1991). Tradução Marcos Santarrita. 2ª edição. São Paulo: Cia. das Letras, 1995.
 - MICELI, Paulo. O feudalismo. 14ª ed. São Paulo: Atual, 1994.
 - MINISTÉRIO da Educação, Secretaria de Ensino Fundamental. Parâmetros curriculares Nacionais - Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: História.
 - NOVAIS, Fernando (Coord.) História Privada no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. (volumes I, II, III e IV).
 - REIS, José Carlos. As identidades do Brasil: de Varnhagem a FHC. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2002.
 - VICENTINO, Cláudio. História Geral. 8ª ed. São Paulo: Scipione, 1997.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE PORTUGUÊS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

Sugestão Bibliográfica:



MUNICÍPIO DE CAIEIRAS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019
(alterado conforme a Retificação nº 01)



- ALARCÃO, Isabel. Professores Reflexivos em uma escola Reflexiva. 6ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- AQUINO, Júlio Groppa. Indisciplina: o contraponto das escolas democráticas. São Paulo: Moderna. 2003.
- CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva - com os pingos nos is. 6ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- COLL, César e outros. O construtivismo na sala de aula. 6ª ed. São Paulo: Ática. 2006.
- COLL, César; MARTÍN, Elena [et al.]. Aprender conteúdos e desenvolver capacidades. Porto Alegre: ArtMed. 2004.
- CORTELLA, Mário Sérgio. A Escola e o Conhecimento. 12ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- DELORS, Jacques. Educação: Um tesouro a descobrir - Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2006.
- GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José Eustáquio. Autonomia da Escola: princípios e propostas. 6ª ed. São Paulo, Cortez, 2004.
- GHANEM, Elie. Democracia: uma grande escola. Alternativa de apoio à democratização da gestão e à melhoria da educação pública. Guia para equipe técnicas. São Paulo: Ação educativa/UNICEF/Fundação Ford, 1998.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora - Uma prática em construção da pré-escola à universidade. 26ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. 19ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
- MANTOAN, Maria Teresa Égler. Caminhos Pedagógicos da Inclusão. São Paulo: Memnon. 2002.
- MATUI, Jiron. Construtivismo - Teoria Construtivista sócio-histórica aplicada ao ensino. São Paulo: Moderna. 1995.
- MELLO, Guiomar Namó de. Cidadania e Competitividade - desafios educacionais para o 3º milênio. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2005.
- PERRENOUD, Philippe. A Prática Reflexiva no ofício de professor: Profissionalização e razão pedagógica. Porto Alegre: ArtMed. 2002.
- PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens - entre duas lógicas. Porto Alegre: ArtMed. 1999.
- PERRENOUD, Phillippe. A escola de A a Z: 26 maneiras de repensar a educação. Porto Alegre: ArtMed. 2005.
- RIOS, Terezinha Azeredo. Ética e Competência. Questões da nossa época Vol. 16. 18ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- SACRISTAN, Gimeno. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: ArtMed. 2000.
- SANTOMÉ, Jurjo Torres. Globalização e Interdisciplinaridade. Porto Alegre: ArtMed. 1998.
- VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: Práticas de mudança - por uma práxis transformadora. 5ª ed.(revista e ampliada). São Paulo: Libertad, 2003.
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa: Como Ensinar. Porto Alegre: ArtMed. 1998.
- MEC - Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5)
- MEC - Brasília 2008 - Indagações sobre o currículo

Parte 2:

- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9.394/20/12/1996.
- PNE - Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005 de 2014.
- Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I.
- ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>

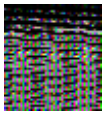
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

Parte 3:

Metodologia de Ensino. Leitura, Escrita e Cultura; O Processo da Leitura; Seleção de textos, reflexão sobre a linguagem; Produção Textual; Coerência Textual; Coesão Textual; Estilística; A história da Língua Portuguesa; Literatura como sistema; O nacionalismo literário; Literatura Brasileira e Portuguesa (autores e obras); A Língua Literária; Literatura oral e Literatura popular; A escola e a Literatura; Formação e Desenvolvimento da Língua Nacional Brasileira; Estilos de época; Gêneros textuais; Variantes linguísticas; A intertextualidade; Tipos de linguagem; Fonema; Morfologia; Formação de palavras; Figuras de estilo; Vícios de linguagem.

Sugestão Bibliográfica:

- ABAURRE, Maria Luiza; Pontara, Marcela Nogueira - Literatura Brasileira - Tempos, Leitores e Leituras. Editora: Moderna
- ABAURRE, Maria Luiza. PONTARA, Marcela Nogueira. FADEL, Tatiana. Português: Língua, Literatura e Produção de texto. Editora: Moderna.
- BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. 6. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012.
- BECHARA, Evanildo - Moderna Gramática Portuguesa - Atualizada Pelo Novo Acordo Ortográfico
- BOSI, Alfredo. História Concisa da Literatura Brasileira. Editora: Cultrix.
- CANDIDO, Antônio. Formação da Literatura Brasileira, vol. 1 e 2. Editora: Itatiaia Ltda.
- CUNHA, Celso; - Nova Gramática do Português Contemporâneo - 6ª Ed. 2013
- COUTINHO, Afrânio. A Literatura no Brasil, Era barroca, neoclássica e modernista. Editora: Global.
- KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2007.
- LIMA, Carlos Henrique da Rocha - Gramática Normativa da Língua Portuguesa - Segundo o Novo Acordo Ortográfico
- Parâmetros curriculares Nacionais - Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Língua Portuguesa.
- SARMENTO, Leila Lauer. TUFANO, Douglas. Português: Literatura, Gramática e Produção de texto. Editora: Moderna.
- SOUZA, Jesus Barbosa de; Campedelli, Samira Yousseff - Literaturas Brasileira e Portuguesa. Editora: Saraiva



MUNICÍPIO DE CAIEIRAS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019
(alterado conforme a Retificação nº 01)



ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU
SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL
Concurso Público nº 01/2019 – Município de Caieiras

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Se sim, especifique a deficiência: _____		

Nº do CID: _____		
Nome do médico que assina do Laudo: _____		
Nº do CRM: _____		

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)		
<input type="checkbox"/> MESA PARA CADEIRANTE		
<input type="checkbox"/> SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE		
<input type="checkbox"/> LEDOR		
<input type="checkbox"/> TRANSCRITOR		
<input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILE		
<input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)		
<input type="checkbox"/> INTERPRETE DE LIBRAS		
<input type="checkbox"/> OUTRA. QUAL? _____		

ATENÇÃO: Esta declaração e o respectivo Laudo Médico original (ou cópia autenticada) deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, conforme disposto no Capítulo 4 do Edital.

Caieiras, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)



MUNICÍPIO DE CAIEIRAS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019
(alterado conforme a Retificação nº 01)



ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO
Concurso Público nº 01/2019 – Município de Caieiras

À Comissão Fiscalizadora do Concurso Público

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

Assinale o tipo de recurso:

<input checked="" type="checkbox"/>	RECURSO
<input type="checkbox"/>	CONTRA O EDITAL DE ABERTURA
<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA O INDEFERIMENTO DA CONCORRÊNCIA NAS VAGAS RES. ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
<input type="checkbox"/>	CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA A NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
<input type="checkbox"/>	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

Preencher em letra de forma legível ou à máquina.

Caieiras, _____ de _____ de 201_.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO - Concurso Público nº 01/2019 – Município de Caieiras

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			

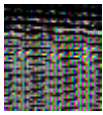
Assinale o tipo de recurso:

<input checked="" type="checkbox"/>	RECURSO
<input type="checkbox"/>	CONTRA O EDITAL DE ABERTURA
<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA O INDEFERIMENTO DA CONCORRÊNCIA NAS VAGAS RES. ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
<input type="checkbox"/>	CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA A NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
<input type="checkbox"/>	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

Caieiras, _____ de _____ de 201_.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



MUNICÍPIO DE CAIEIRAS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019
(alterado conforme a Retificação nº 01)



ANEXO V

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULO
Concurso Público nº 01/2019 – Município de Caieiras

Dados do candidato:

NOME:			
CARGO:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
TELEFONE:		CELULAR:	

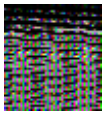
Relação de Documentos entregues (Assinalar com um 'X'):

<input type="checkbox"/> Título de Doutor na área da Educação.
Especificação:
<input type="checkbox"/> Título de Mestre na área da Educação.
Especificação:
<input type="checkbox"/> 1) Pós-Graduação lato sensu na área da Educação.
Especificação:
<input type="checkbox"/> 2) Pós-Graduação lato sensu na área da Educação.
Especificação:

ATENÇÃO: O envio destes documentos é de inteira responsabilidade do candidato, e tem como efeito pontuação extra, que será somada à nota da Prova Escrita Objetiva.

Caieiras, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato



MUNICÍPIO DE CAIEIRAS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019
(alterado conforme a Retificação nº 01)



ANEXO VI - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL
Concurso Público nº 01/2019 – Município de Caieiras

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CPF:			
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

Nos termos do Decreto Estadual nº 55.588/10, eu, _____ (nome civil do(a) interessado(a)), portador(a) de Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, inscrito(a) no Concurso Público 01/2019 do Município de Caieiras para o cargo de _____, solicito a inclusão e uso do meu nome social (_____) (indicação do nome social), nos registros relativos aos serviços prestados por esse órgão/entidade.

Local/ Data: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

PCI Concursos